

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
(Processo Administrativo nº 01550.000110/2024-93)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de Manutenção Predial, com fornecimento de materiais de consumo sob demanda, para atender às necessidades da FCRB, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus apêndices.

GRUPO	#	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Mestre de Construção Civil/Obras	1	1627	POSTO	R\$ 17.577,08	R\$ 17.577,08
	2	Encarregado Geral de Manutenção Predial	1		POSTO	R\$ 11.535,12	R\$ 11.535,12
	3	Eletricista de Manutenção Predial	2		POSTO	R\$ 9.552,40	R\$ 19.104,80
	4	Meio Oficial de Manutenção Predial	3		POSTO	R\$ 6.189,67	R\$ 18.569,02
	5	Pedreiro de Manutenção Predial	2		POSTO	R\$ 7.870,14	R\$ 15.740,29
	6	Eletrotécnico	1		POSTO	R\$ 8.605,83	R\$ 8.605,83
	7	Pintor de Manutenção Predial	2		POSTO	R\$ 7.870,14	R\$ 15.740,29
	8	Materiais de consumo sob demanda	ANEXO II DO ETP		N/A	N/A	R\$ 134.640,05
VALOR DA PARCELA DE MÃO DE OBRA PARA 30 MESES (A)							
R\$						3.206.172,72	
VALOR DOS MATERIAIS PARA 30 MESES (SOB DEMANDA) (B)							
R\$						339.058,03	
VALOR TOTAL PARA 30 MESES (A + B)							
R\$						3.545.230,75	

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é necessário para a manutenção de todo o polo arquitetônico da FCRB bem como garantir a continuidade das atividades diárias e as entregas à sociedade como um todo.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 42519488000108-0-000001/2024;

- II) Data de publicação no PNCP: 21/09/2023;
- III) Id do item no PCA: 48;
- IV) Classe/Grupo: 545 – TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 110096-24-2023;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 *Tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste instrumento.*

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas.*

4.8. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

4.9. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.10. *Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

4.11. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 *Início da execução do objeto: Até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.*

5.1.2 *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste instrumento;*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua São Clemente 134 – Botafogo - Rio de Janeiro

5.2.1 A CONTRATADA poderá prestar os serviços em outro endereço que por ventura a Fundação venha a adquirir.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta-feira de 07:00 às 22:00 conforme a escala de trabalho e respeitando-se o limite de 44h por profissional.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas que encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste instrumento.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos anexos dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste instrumento, promovendo sua substituição quando necessário

5.5.1 *No que tange aos materiais de consumo sob demanda, item 8 do grupo 1, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente o que for efetivamente recebido, devendo a CONTRATADA emitir Nota Fiscal separada da parcela de mão de obra;*

5.5.2 *O Encarregado/Mestre de Obras encaminhará formulário específico com a identificação, quantidade e motivo da solicitação dos materiais para a Gestão/Fiscalização contratual que aprovará e solicitará à CONTRATADA a entrega dos mesmos.*

5.5.3 *No que concerne às cores das tintas e outros materiais, a FCRB poderá exigir cores diversas das apresentadas nos Apêndices deste instrumento.*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as características abordadas nos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste instrumento.

5.7. Especificação da garantia do serviço [\(art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#). O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Planilha de Custos e Formação de Preços

5.8. O modelo de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços está apresentado no Apêndice III deste Termo de Referência, em conformidade com Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 e IN 07/2018, e alterações posteriores;

5.9. As licitantes deverão preencher as Planilhas em arquivo Excel, fazendo constar as memórias de cálculo detalhadas, discriminando a metodologia e fórmulas adotadas para a obtenção dos valores propostos

para os encargos, insumos e demais componentes de composição de custos e formação de preços dos postos de serviço, a fim de facilitar a análise por parte da área técnica da Contratante;

5.10. Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços servirá para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do Contrato e deverá ser utilizada como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.

5.11. A LICITANTE deverá, no preenchimento das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, observar as categorias profissionais, as quantidades de postos e as Convenções Coletivas respectivas, incluindo todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição;

5.12. Os custos de vale-refeição/alimentação deverão ter como base as condições estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho celebradas pelos Sindicatos das respectivas categorias e indicadas nas propostas de preços.

5.13. O vale-transporte deverá ser concedido pela Contratada aos empregados, no valor referente ao itinerário de cada empregado, observadas as demais disposições incertas nas Convenções Coletivas de Trabalho indicadas nas propostas de preços;

5.13.1 A CONTRATADA não poderá fazer distinção de colaboradores em função da localidade em que residam.

5.13.2 Tal previsão se faz necessária pois os funcionários da contratada não podem ser qualificados como colaboradores eventuais;

5.14. O tipo de assistência médica e odontológica ofertado aos profissionais será aquele previsto em leis, normativos ou nas Convenções Coletivas de Trabalho indicadas nas propostas de preços, devendo tais despesas serem inseridas como parte dos custos da prestação dos serviços (Módulo 2 - "Benefícios Mensais e Diários"), quando aplicável;

5.15. As propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalhos que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, segundo disposto no inc. III do art. 21 da Instrução Normativa MPOG /SLTI nº 05/2017;

5.16. Deverão ser observados, quando do preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, Sesi ou Sesc, Senai ou Senac, Incra, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT /INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros);

5.17. As LICITANTES deverão observar as disposições do Decreto nº 6.957/2009 e outras que porventura tenham sido editadas até o momento da formulação de sua proposta, devendo aplicar o Fator Acidentário de Prevenção - FAP para o seu CNPJ, definido pelo Ministério da Previdência Social;

5.18. A proposta da LICITANTE deverá informar os "Riscos Ambientais do Trabalho - RAT" na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços (Submódulo 2.2) considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

5.19. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011;

5.20. Exige-se que os licitantes tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, citem na planilha de custos e formação de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições;

5.21. A base para estabelecimento de critérios de repactuação de preços serão as Convenções Coletivas de Trabalho locais dos Sindicatos, indicadas nas propostas de preços, ou ainda, na ausência de regulação por tais instrumentos, o preço praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente, desde que documentalmente demonstradas.

5.22. As licitantes deverão levar em consideração o Acórdão TCU nº 1.097/2019-Plenário, onde a licitante tem a imposição legal de se vincular a um Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho (ACT/CCT) firmada pela entidade sindical que representa sua atividade econômica preponderante, não sendo livre para “escolher” qualquer CCT de acordo com sua conveniência e/ou de acordo com cada objeto de licitação a qual participa.

Uniformes

5.23. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.23.1 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.23.1.1. 03 (três) camisas em brim, cor azul marinho, com bolsos;

5.23.1.2. 03 (três) calças, tipo jeans;

5.23.1.3. 02 (dois) pares de calçados.

5.23.1.4. *Deverão ser entregues 03 (três) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 02 (dois) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;*

5.23.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade.

5.23.3 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.23.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.24. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto uma vez por semana, das 10h às 15h, para verificar o andamento do trabalho dos funcionários, analisar o preenchimento da folha de ponto, esclarecer eventuais dúvidas quanto a férias, pagamento de vale refeição, vale transporte, salários entre outras

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Apêndice III deste instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.26.1 Verificar a relação de materiais solicitados pelo Encarrego/Mestre de Obras e encaminhar à contratada se de acordo;

6.26.2 Verificar se a Nota Fiscal de materiais de consumo está de acordo com os formulários citados no subitem 5.5.2

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.2 Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.3 entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.33.3.4.1. Não será admitido o parcelamento destes benefícios suplementares, exceto por força de Convenção ou Acordo Coletivo de trabalho. O não cumprimento desta cláusula por parte da contratada ensejará o descumprimento parcial do objeto contratado.

6.33.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.3.6. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.3.6.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

- 6.33.3.6.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 6.33.3.6.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 6.33.3.6.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 6.33.4 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.
- 6.33.5 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.3.6 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 6.33.6 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 6.33.7 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 6.33.8 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- 6.33.9 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
- 6.33.10 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- 6.33.11 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- 6.33.12 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 6.33.13 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.
- 6.33.14 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 6.33.15 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
- 6.33.16 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 6.33.17 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.18 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.19 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.20 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.21 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.22 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.23 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.24 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Apêndice III deste instrumento.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 não produzir os resultados acordados,

7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1 *A aferição também considerará o disposto no subitem 6.26.2;*

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até

que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.23.1 o prazo de validade;
- 7.23.2 a data da emissão;
- 7.23.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.23.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.23.5 o valor a pagar; e
- 7.23.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA/IBGE](#) de correção monetária.

- 7.32.1 A utilização deste índice justifica-se pois muitos contratos, acordos e investimentos no Brasil são indexados ao IPCA. Isso significa que eles são ajustados periodicamente

com base nas variações do índice, o que ajuda a proteger o poder de compra das partes envolvidas contra os efeitos da inflação.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Pagamento pelo fato gerador

7.43. *No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, o contratante adotará os seguintes procedimentos:*

7.43.1 *Serão objeto de pagamento mensal ao contratado o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D da IN SEGES/MP n.º 05/2017:*

1. Módulo 1: Composição da Remuneração;
2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;
3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;
4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;
5. Módulo 5: Insumos; e
6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.

7.43.2 Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais ao contratado, devendo ser pagos pela Administração ao contratado somente na ocorrência do seu fato gerador;

7.43.3 As verbas discriminadas na forma do subitem 7.43.2 acima somente serão liberadas nas seguintes condições:

7.43.3.1. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

7.43.3.2. pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

7.43.3.3. pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;

7.43.3.4. pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e

7.43.3.5. outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.

7.43.4 A não ocorrência dos fatos geradores discriminados no subitem 7.43.2 acima não gera direito adquirido para o contratado das referidas verbas ao final da vigência do Contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas no Contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO PRO GRUPO.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço global.

- 8.2.1 . A adoção do regime de empreitada por preço global, justifica-se pois cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. Justamente por isso, o termo de referência estima com adequado nível de precisão as especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipais* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2 capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado **anual** da contratação;

8.22.3 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado **anual** da contratação;

8.22.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.22.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.23.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

8.26.1 *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.27. *Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade);*

8.27.1 *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

Qualificação Técnico-Operacional

8.28. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1 *Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;*

8.29.2 *Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados bem como serviços com as seguintes características;*

8.29.2.1. *Manutenção preventiva e corretiva predial em edificações históricas e/ou tombadas por órgãos de patrimônio nacionais, de natureza institucional, pública ou privada*

~~8.29.2.1.1.~~ *Para fins de comprovação do subitem acima (8.29.2.1) serão aceitos ART/RRTs em nome da empresa ou responsáveis técnicos vinculados à contratada.*

8.29.2.2. *Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.*

8.30. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.*

8.31. *Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

8.32. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.*

8.33. *Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;*

8.34. *Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.*

8.35. *A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.*

Qualificação Técnico-Profissional

8.36. *Apresentar profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):*

8.36.1 *Engenheiro ou Arquiteto com registro profissional válido no CREA ou CAU, com atestado de responsabilidade técnica para serviços de manutenção preventiva e corretiva predial em edificações históricas e/ou tombadas por órgãos de patrimônio nacionais, de natureza institucional, pública ou privada.*

8.37. *Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução contratual, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.*

8.38. *Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social. O administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.*

8.39. *No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.*

8.40. *O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração [\(§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).*

8.41. *Deve a licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.*

8.42. *Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.*

8.43. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.545.230,75 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta com setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1 e Planilha de Custos e Formação de Preços apêndice deste instrumento **OU ~~em anexo~~**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [344001];
- II) Fonte de Recursos: [1000];
- III) Programa de Trabalho: [225933];
- IV) Elemento de Despesa: [33.90.37];

V) Plano Interno: [C20004RU013];

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Apêndice I – Instrumento de Medição de Resultados - IMR;

11.2. Apêndice II – Estudo Técnico Preliminar;

11.2.1 Anexo I do Estudo Técnico Preliminar – Relação de Ferramentas;

11.2.2 Anexo II do Estudo Técnico Preliminar – Relação de Materiais;

11.2.3 Anexo III do Estudo Técnico Preliminar – Relação de EPIs.

11.3. Apêndice III – Planilha de Custos e Formação de Preços.

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

INDICADOR	
Nº 01. Qualidade dos serviços prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade dos serviços de recepção, recepção bilíngue, mensageria, de copa, de operação de fotocopadora, de secretaria.
Meta a cumprir	Satisfação dos usuários da FCRB e bom atendimento ao público externo.
Instrumento de medição	Formulário de Avaliação dos Serviços Prestados. (ANEXO II)
Forma de acompanhamento	Através da observação do serviço prestado.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Serão distribuídos Formulários aos setores onde os postos estão alocados, verificadas as notas finais de cada um deles, será feita uma média (X).
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	$X > 7 \Rightarrow 100\%$ do valor da fatura
	$4 < X \leq 7 \Rightarrow 5\%$ de glosa no valor da fatura
	$0 \leq X \leq 4 \Rightarrow 10\%$ de glosa no valor da fatura
Sanções	3 faturas consecutivas emitidas com glosa: multa de 5% sobre o valor mensal dos serviços
(Para o período de 12 meses)	5 faturas, consecutivas ou não, emitidas com glosa: multa de 5% sobre o valor mensal dos serviços

Estudo Técnico Preliminar 18/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01550000110/2024-93

2. Descrição da necessidade

As instalações da Fundação Casa de Rui Barbosa (doravante FCRB), localizadas no Rio de Janeiro-RJ, utilizam diversos sistemas, máquinas e equipamentos que exigem conhecimentos técnicos especializados em manutenção predial para garantir seu perfeito funcionamento. Isso engloba toda a estrutura do seu conjunto construído, incluindo as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras de complexidade similar, que precisam passar por inspeções periódicas para garantir sua funcionalidade, segurança (de pessoas e do inestimável acervo sob a guarda da instituição) e conforto aos usuários.

A ausência ou deficiência de adequada manutenção preventiva nas instalações prediais, máquinas e equipamentos pode levar ao colapso de sistemas vitais para o desempenho das atividades institucionais. Além disso, tais instalações, sistemas e equipamentos, necessitam de efetiva manutenção corretiva, de forma a sanar defeitos imprevistos ou inevitáveis.

Logo, a manutenção predial, com o fornecimento de materiais de consumo sob demanda, pretendida tem como objetivo realizar (de modo ampliado) um conjunto de atividades para garantir o pleno funcionamento dos ambientes de trabalho e nos ambientes da edificação histórica (Museu Casa de Rui Barbosa, doravante MCRB), zelando por suas características básicas e desempenho. Essas tarefas devem ser realizadas por profissionais qualificados, com responsável técnico e devida anotação ou registro de responsabilidade técnica.

Considerando que a FCRB não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando a execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços e prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos. O serviço deverá contemplar o fornecimento de peças, materiais, inclusive os de reposição, equipamentos e ferramentas, necessários à execução dos serviços, a fim de manter o imóvel em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público.

Caracteriza-se o serviço como continuado, podendo ser contratado de terceiros pela Administração, cuja função é apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. A contratação dos serviços de manutenção predial é a opção mais eficiente e eficaz para a administração da FCRB, e demonstra o zelo pelo patrimônio público mantendo as instalações em pleno funcionamento. A FCRB não possui em seu quadro funcional pessoal específico para a execução rotineira dos serviços de manutenção.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SASG - Serviço de Administração de Serviços Gerais	Diego do Nascimento Rocha / Guilherme Esteves Lopes Trotta
MCRB - Divisão Museu Casa de Rui Barbosa	Aparecida Marina de Souza Rangel
NPARQ - Núcleo de Preservação Arquitetônica	Marcia Furriel Ramos Gálvez
SASG - Serviço de Administração de Serviços Gerais	Guilherme Esteves Lopes Trotta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Deverá ser contratada empresa especializada no campo da manutenção predial, que atenda às exigências técnicas contidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

Os serviços a serem executados, objetos da presente contratação, deverão obedecer rigorosamente, entre outras:

- Às normas e especificações constantes do Termo de Referência;
- Às normas da ABNT em suas versões mais recentes;
- Às disposições legais da União e dos respectivos governos estaduais e municipais;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos;
- às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs);
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Entre outros, os principais serviços de manutenção predial a serem realizados pela Contratada serão:

- Manutenção das redes hidráulicas;
- Manutenção das redes elétricas;
- Manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Manutenção das redes sanitárias;
- Manutenção do sistema de proteção contra incêndio;
- Manutenção das redes de lógica;
- Manutenção de estabilizadores de tensão e aterramento;
- Manutenção periódica das alvenarias;
- Manutenção periódica de pintura;
- Manutenção periódica de carpintaria;
- Manutenção periódica de forros e telhados.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais;
- A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010, em suas versões mais recentes, nos seguintes termos:
- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

- Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, em suas versões mais recentes.

A contratada deverá ter experiência e capacidade comprovada na execução de serviços de manutenção predial em instalações semelhantes. A comprovação poderá ser feita por meio de referências de outros clientes, certificados, licenças e registros pertinentes.

A empresa deve contar com uma equipe técnica qualificada e capacitada para realizar os serviços de manutenção. Conforme requisitos apontados no **tópico 6** deste instrumento.

A empresa contratada deve possuir um responsável técnico, com registro no CREA ou CAU do Rio de Janeiro, que será responsável pela supervisão e garantia da qualidade dos serviços prestados. Esse profissional também será responsável por assinar as anotações de responsabilidade técnica pertinentes.

A empresa deve demonstrar capacidade de atender às demandas de manutenção predial de forma contínua e ininterrupta. Isso significa ter uma estrutura adequada, equipamentos e recursos necessários para responder prontamente a chamados de emergência e realizar manutenções preventivas programadas. Com documentos que atestem capacidade técnica instalada referente à prestação de serviços em casos semelhantes (edificações históricas e edifícios administrativos).

A empresa contratada deve estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços de manutenção predial. Isso inclui seguir os procedimentos adequados de segurança no trabalho, possuir os equipamentos de proteção individual necessários e cumprir as regulamentações relacionadas à segurança elétrica, combate a incêndio e outras áreas pertinentes. Para a comprovação a contratada poderá fornecer documentos que comprovem que eles possuem as certificações e licenças necessárias para realizar trabalhos de manutenção predial, especialmente aquelas relacionadas à segurança no trabalho, segurança elétrica e combate a incêndios. Isso pode incluir certificações ISO, licenças de segurança elétrica, certificados de treinamento em segurança no trabalho, entre outros.

A empresa contratada deverá ter capacidade financeira para garantir os recursos adequados para a realização dos serviços de manutenção de forma satisfatória. Isso deverá ser avaliado por meio de análise de balanços financeiros, comprovação de capacidade de investimento e análise da situação fiscal da empresa.

Esses requisitos são fundamentais para garantir a contratação de uma empresa qualificada, capaz de atender às necessidades de manutenção predial da FCRB com eficiência, segurança e qualidade. Além disso, é importante seguir as diretrizes e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

Será necessária a apresentação de declaração do licitante, informando pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

A CONTRATADA deverá manter os profissionais atualizados e capacitados em suas devidas áreas de atuação.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado será realizada em etapa posterior a este ETP.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de serviços de Manutenção Predial, com fornecimento de materiais de consumo sob demanda, para atender às necessidades da FCRB. Essa solução visa garantir o pleno funcionamento dos ambientes administrativos, assegurar a segurança das instalações e acervo e o conforto dos usuários e preservar o patrimônio público de valor inestimável sob a guarda da FCRB.

A manutenção predial abrange uma série de atividades, como reparos, inspeções e serviços preventivos e corretivos. Essas atividades são essenciais para garantir o adequado funcionamento da FCRB.

Esta contratação esta balizada nos conceitos de manutenção mais utilizados:

- Manutenção Corretiva - A manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida;
- Manutenção preventiva – A manutenção de substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.
- Manutenção Preditiva - É considerada como uma forma evoluída da Manutenção Preventiva. Com o aperfeiçoamento da informática, tornou-se possível estabelecer previsão de diagnósticos de falhas possíveis, através da análise de certos parâmetros dos sistemas produtivos.
- Fornecimento de material para as manutenções da equipe. Esta rubrica deverá seguir regras específicas de pagamento e medição, conforme planilha em anexo deste instrumento.
- Emissão de laudos que se fizerem necessários por engenheiro civil/elétrico do quadro da CONTRATADA

Para implementar essa solução, será necessário contratar empresa especializada em manutenção predial /construção civil e a empresa vencedora do certame deve possuir profissionais com conhecimentos técnicos específicos, experiência comprovada na área e estar devidamente habilitados para realizar as tarefas requeridas. Além disso, é fundamental assegurar que as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

A contratação dos serviços de manutenção predial deve ser realizada de forma transparente e em conformidade com a legislação aplicável, como a Lei 14.133/21, que estabelece as normas para licitações e contratos da Administração Pública. É importante respeitar os princípios da competitividade, igualdade de oportunidades, economicidade e eficiência na escolha dos prestadores de serviço.

Importa salientar que a manutenção predial deverá atender a dois conjuntos distintos: um primeiro que trata de edifício administrativo (Edifício Américo Jacobina Lacombe, doravante EAJL) e outro que trata de conjunto construído tombado pelo IPHAN (Museu Casa de Rui Barbosa, doravante MCRB).

Os serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva correspondem às atividades de inspeção, limpeza e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executados baseados em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados nos componentes da edificação.

O tempo de atendimento deverá ser compatível com a complexidade do serviço, a CONTRATADA deverá junto com a fiscalização desenvolver uma planilha de tempo máximo para a execução dos serviços, que após sua concepção deverá ser incorporada ao plano de manutenção.

O descumprimento dos tempos de atendimento acordados sem motivo técnico, poderá acarretar advertência e multas.

As rotinas e procedimentos a serem adotados são;

6.1. ARQUITETURA:

Todos os componentes da edificação deverão ser periodicamente revisados, com a periodicidade adequada;

Os serviços de conservação em arquitetura normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando se, então, o mesmo processo construtivo descrito nas práticas de construção correspondentes;

Conforme o caso, será necessário a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto;

Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída.

Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção da arquitetura.

As ocorrências mais comuns são as seguintes:

6.1.1. Alvenarias:

Deve-se descascar ou retirar o revestimento de todo o componente, deixando à mostra a trinca, rachadura ou área deteriorada. Procede-se, então, ao seu alargamento e verificação da causa para sua correção. Após a correção, deverá ser feito preenchimento com argamassa e areia até obter-se um nivelamento perfeito da superfície.

Posteriormente será aplicado o revestimento para refazer o acabamento de todo o componente original, atentando-se para a não formação de áreas de aspecto e desempenho diferentes.

6.1.2. Pinturas:

Na constatação de falhas ou manchas, ou mesmo em caso de conservação preventiva de qualquer pintura de componente da edificação, deve-se realizar o lixamento completo da área ou componente afetado, tratamento da base ou da causa do aparecimento das manchas ou falhas, quando houver.

Posteriormente, procede-se à recomposição total da pintura nas mesmas características da original, ou com novas características se assim for determinado.

6.1.3. Revestimento de Pisos:

Se placas ou peças do revestimento se destacarem, deverá ser retirado o revestimento de toda a área em volta e verificar a existência ou não de problemas na estrutura do piso. Se houver problemas de dilatação excessiva, recomenda-se a substituição de todo o piso por elementos mais flexíveis. Se não, procede-se à recomposição do piso adotando-se o mesmo processo construtivo descrito nas Práticas de Construção correspondentes.

6.1.4. Coberturas:

A recomposição de elementos da cobertura deve ser feita sempre que forem observados vazamentos ou telhas quebradas. Deve-se seguir sempre os manuais do fabricante, e nunca fazer a inspeção ou troca de elementos com as telhas molhadas.

6.1.5. Impermeabilizações:

As impermeabilizações de coberturas devem ser refeitas periodicamente de acordo com as recomendações do fabricante. No serviço de impermeabilização deverá ser retirado todo o revestimento, limpeza da área a ser tratada,

verificação dos caimentos, das argamassas da base e das furações, e refazimento completo da impermeabilização. Onde for possível, poderá ser substituída por cobertura de telhado.

6.1.16. Interiores e Comunicação visual:

Os serviços de manutenção de equipamentos e aplicações de interiores e comunicação visual relacionam-se à inspeção, limpeza e restauração ou substituição dos elementos deteriorados entre outros.

6.1.17. Pavimentação:

Pavimento de Concreto:

Periodicamente deverá ser realizada a limpeza das juntas e o rejuntamento dos pontos onde o material selante não se apresentar em boas condições. As placas danificadas deverão ser parcial ou totalmente restauradas, adotando-se os processos construtivos descritos nas Práticas de Construção.

Pavimentos Asfálticos:

Será prevista a reconstrução da estrutura do pavimento nos locais onde for constatada a existência de afundamentos ou buracos. As áreas poderão ser demarcadas com a configuração de um quadrilátero com lados paralelos e perpendiculares ao eixo do pavimento. Após o corte vertical e a remoção das camadas danificadas do interior da área demarcada, será realizada a sua reconstrução, de conformidade com os procedimentos indicados nas Práticas de Construção. As anomalias de maior gravidade, que requeiram reforço ou recomposição do pavimento, de preferência, deverão ser solucionadas com a orientação do autor do projeto ou de técnico especializado.

6.2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

6.2.1. Estrutura Metálicas:

Pontos de Corrosão:

Será realizada a limpeza da área afetada, que poderá ser manual, através de escovas de aço, ou mecânica, através de esmeril ou jateamento com areia ou grimalha. Após a limpeza deverá ser medida a espessura da chapa na região afetada para avaliação das condições de segurança e da necessidade de reforço da estrutura. A recomposição da pintura, através de procedimento análogo ao da aplicação original e recomendações dos fabricantes, será executada após a avaliação e eventual reforço estrutural;

Parafusos Frouxos:

Tendo a existência de parafusos frouxos os mesmos deverão ser novamente apertados;

O afrouxamento constante de um mesmo parafuso justifica uma avaliação e eventual reforço estrutural, pois tal comportamento poderá levar a estrutura à ruína por fadiga do material;

Deslocamentos Excessivos:

Deslocamentos dos elementos estruturais fora do padrão normal deverão ser observados para verificação e acompanhamento adequados. Um parecer técnico será importante para determinar a necessidade de instalação de instrumentos de medida e avaliação estrutural.

Trincas em Soldas e Chapas de Base

As trincas que vierem a ser detectadas tanto em soldas quanto nos materiais de base, deverão ser recuperadas de acordo com as recomendações da AWS.

O frequente aparecimento de trincas na mesma região justifica uma avaliação e eventual reforço da estrutura.

Falhas na Pintura

As falhas ou manchas na pintura da estrutura deverão ser recuperadas em conformidade com os procedimentos originais e recomendações dos fabricantes. Deverá ser pesquisada a causa do aparecimento das falhas e manchas, a fim de evitar a sua reincidência.

6.2.2. Estruturas de Concreto:

Fissuras

A existência de fissuras pode indicar problemas na estrutura da edificação, devendo ser caracterizadas quanto ao tipo e localização. A análise das características e aspecto das fissuras permite relacioná-las com as prováveis causas geradoras:

- Tração - perpendiculares à direção do esforço atuante e abrangendo toda a seção transversal da peça;
- Compressão - paralelas à direção do esforço atuante;
- Cisalhamento - inclinadas na direção paralela às bielas de compressão e geralmente localizada próxima aos apoios;
- Flexão - perpendiculares ao eixo da estrutura e situando-se na região tracionada do elemento estrutural;
- Retração - geralmente perpendiculares aos eixos dos elementos estruturais;
- Torção - inclinadas como as fissuras de cisalhamento, porém com direção dependendo do sentido da torção;
- Recalques - inclinadas como fissuras de cisalhamento.

Um parecer técnico será importante na definição das causas geradoras, bem como na determinação da terapia da estrutura a ser adotada. Selantes elásticos, rígidos, ou mesmo um reforço poderão ser propostos.

Pontos de Corrosão nas Armaduras

A corrosão está diretamente associada à segurança da estrutura pois reduz a seção transversal das armaduras.

As possíveis causas são:

- Pequeno cobrimento das armaduras;
- Infiltrações diversas.

As terapias podem ser subdivididas em 2 grupos:

Oxidação sem comprometimento das armaduras

- Remoção de todo o concreto desagregado;
- Limpeza da armadura com escova de aço;
- Recomposição com argamassa epoxídica.

Oxidação com comprometimento das armaduras;

A metodologia será a mesma anterior com substituição do trecho de barra comprometida pela corrosão.

Deslocamentos Excessivos

Deslocamentos dos elementos estruturais fora do padrão normal deverão ser observados para verificação e acompanhamento adequados. Um parecer técnico será importante para determinar a necessidade de instalação de instrumentos de medida e avaliação estrutural.

6.2.3. Estruturas de Madeira:

Ataques de Fungos de Apodrecimento:

Deverão ser observados os cuidados necessários para evitar o apodrecimento das peças de madeira provocado pelo ataque de fungos, que ocorre na conjunção de condições favoráveis de umidade, oxigênio livre (ar) e temperatura.

Deverão ser removidas as causas da umidade, como as provenientes de goteiras em telhados, as resultantes do afastamento deficiente de águas pluviais e as decorrentes do acúmulo e condensação de águas em pontos localizados.

Será dispensada atenção especial aos elementos estruturais em contato com o solo, verificando-se o estado de conservação do trecho situado na chamada "Zona de Afloramento" (de 50 cm abaixo da superfície do terreno até 50 cm acima), onde ocorrem as condições favoráveis ao rápido apodrecimento do material.

Se for constatado o apodrecimento de peças da estrutura, será executada inicialmente a remoção do material deteriorado através de ferramentas manuais ou mecânicas adequadas, mantendo-se as condições de segurança da estrutura. A seguir será efetuada avaliação da extensão dos danos e a necessidade de reforço ou de substituição das peças enfraquecidas. De preferência, estes procedimentos deverão ser realizados com apoio de parecer emitido pelo autor do projeto e/ou de técnico especializado.

Ataques de Organismos Xilófagos

Durante as inspeções periódicas deverá ser pesquisada a existência de ataque dos elementos estruturais por cupins, brocas, carunchos ou outros organismos xilófagos.

É indícios de ataques por cupins a ocorrência de som típico ou “oco”, obtido através da percussão dos elementos estruturais, a existência de “túneis de terra” nas proximidades da estrutura ou ainda excrementos ou resíduos característicos. A confirmação do ataque poderá ser realizada através do puncionamento da peça com estilete ou formão.

Contatado o ataque, deverão ser providenciadas a eliminação dos insetos e a imunização da madeira com produtos adequados. Também deverá ser avaliada a extensão dos danos existentes e a necessidade de reforço ou substituição das peças enfraquecidas. De preferência, estes procedimentos deverão ser realizados com apoio de parecer emitido pelo autor do projeto e/ou de técnico especializado.

6.2.4. Dispositivos de ligação:

Serão examinados os dispositivos de ligação, verificando-se a sua integridade e as condições gerais de fixação. Em especial, verificar-se-á a existência de parafusos frouxos, o que indicam movimentação atípica da estrutura, não prevista em projeto. De início os parafusos deverão ser novamente apertados. O afrouxamento constante de um mesmo parafuso justifica uma avaliação e eventual reforço da estrutura, de preferência com orientação do técnico especializado.

6.2.5. Contraventamentos:

Deverá ser realizada a inspeção geral dos contraventamentos da estrutura, verificando-se a sua integridade e as ligações à estrutura principal. Os reparos necessários serão realizados sob orientação do autor do projeto e/ou de técnico especializado.

Fissuras e Fendas

Deverá ser observada a presença de fissuras e fendas nos elementos estruturais e ainda de eventuais zonas de esmagamento ou de flambagens localizadas, decorrentes de carregamentos não previstos ou de mau desempenho da estrutura. Eventuais reparos e reforços necessários serão realizados sob orientação do autor do projeto e/ou de técnico especializado.

Falhas na Pintura

As falhas ou manchas na pintura das estruturas deverão ser recuperadas de conformidade com os procedimentos originais e recomendações dos fabricantes. As causas do aparecimento das falhas e manchas serão pesquisadas a fim de se evitar a sua reincidência.

6.2.6. Fundações:

Os problemas relacionados com o desempenho das fundações das edificações normalmente refletem-se nas suas estruturas. A existência de fissuras nas estruturas pode indicar anomalias nas fundações. Um parecer técnico, de preferência elaborado pelo autor do projeto e de um consultor especializado em fundações, será importante na definição das causas geradoras das fissuras, bem como na definição das medidas corretivas a serem aplicadas na edificação.

Se o problema não for de fácil diagnóstico, poderá ser necessária a execução de um plano de instrumentação para a perfeita definição das suas causas. O plano deverá exigir um determinado prazo de observação, realizada através de leituras de instrumentos adequados, até que se verifique a causa do problema.

Conhecidas as causas do problema, serão estabelecidos os procedimentos necessários à solução das anomalias, usualmente consistindo de um reforço das fundações e de medidas corretivas das estruturas da edificação. De preferência, o reforço das fundações deve ser projetado por um consultor de fundações, com a experiência necessária para a definição da solução mais adequada às condições específicas da edificação.

Para o reforço das fundações, usualmente são empregadas as seguintes alternativas:

Reforço com estacas de reação tipo “mega”, cravadas abaixo do bloco da fundação através de macaqueamento, em segmentos pré-moldados;

Reforço com estacas perfuradas de pequeno diâmetro, tipo raiz ou micro estacas, com perfuração da sapata ou bloco de fundação e incorporação das estacas a um novo bloco de fundação envolvendo a sapata ou bloco existente;

Reforço com execução de injeção química ou com “colunas” de solo cimento tipo “jet grouting” para melhorar as características do terreno de fundação.

6.3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

6.3.1. Reservatórios:

Limpeza, lavagem interna e desinfecção;

Inspeção e reparos do medidor de nível, torneira de boia, extravasor, sistema automático de funcionamento das bombas, registros de válvulas de pé e de retenção;

Inspeção da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;

Controle do nível de água para verificação de vazamentos;

Inspeção das tubulações imersas na água.

6.3.2. Bombas Hidráulicas:

Inspeção de gaxetas, manômetros, ventilação do ambiente;

Lubrificação de rolamentos, mancais e outros;

Verificação de funcionamento do comando automático.

6.3.3. Válvulas e caixas de descarga:

Inspeção de vazamento;

Regulagens e reparos dos elementos componentes;

Teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga.

6.3.4. Registros, torneiras e metais sanitários:

Inspeção de funcionamento;

Reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo.

6.3.5. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios):

Inspeção de corrosão;

Inspeção de vazamento;

Serviços de limpeza e de desobstrução;

Reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;

Inspeção das uniões dos tubos x conexões.

6.3.6. Ralos e aparelhos sanitários:

Inspeção de funcionamento;

Serviços de limpeza e de desobstrução. Válvulas Reguladoras de Pressão

6.3.7. Esgoto sanitário:

6.3.7.1. Poço de Recalque

Inspeção e reparo das tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvulas de retenção;

Inspeção da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle das trincas nas paredes para verificação vazamentos.

6.3.7.2. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios).

Inspeção de corrosão;

Inspeção de vazamento;

Serviços de limpeza e de desobstrução;

Reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura; • Inspeção das uniões dos tubos x conexões.

6.3.7.3. Ralos e Aparelhos Sanitários

Inspeção periódica de funcionamento;

Serviços de limpeza e de desobstrução.

6.3.7.4. Fossas Sépticas

Inspeção de tampas e transbordamentos;

Reparos necessários.

6.3.7.5. Caixas Coletoras e Caixas de Gordura

Inspeção geral;

Retirada dos materiais sólidos;

Retirada dos óleos e gorduras.

6.3.8. Rede coletora de Águas Pluviais:

6.3.8.1. Poços de Recalque

Inspeção e reparo das tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvula de gaveta e válvula de retenção;

Inspeção da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos.

6.3.8.2. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

Inspeção de corrosão;

Inspeção de vazamento;

Serviços de limpeza e de desobstrução;

Reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;

Inspeção das uniões dos tubos x conexões.

6.3.8.3. Ralos

Inspeção periódica de funcionamento;

Serviços de limpeza e de desobstrução.

6.3.8.4. Calhas

Inspeção de vazamento;

Serviços de limpeza e de desobstrução;

Reparos de trechos e de fixações;

Inspeção das uniões calha x tubos;

Pintura das calhas e condutores metálicos.

6.3.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS:

6.3.9.1. Isoladores e Para-raios (SPDA)

Verificação do estado de conservação da haste e isoladores;

Medida de isolamento;

Continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo;

Substituir/Reparar as hastes de aterramento;

Substituir/Reparar as caixas de inspeção terra;

Substituir/Reparar conectores e cabos;

Substituir/Reparar Terminais de pressão;

Substituir/Reparar Cabos de cobre;

Substituir/Reparar gaiola de Faraday;

Substituir/Reparar isoladores e chapa de encosto;

Substituir/Reparar eletrodutos;

Substituir/Reparar outros equipamentos e peças inerentes ao SPDA.

6.3.9.2. Fios e Cabos

Testes de isolamento;

Inspeção da capa isolante;

Temperatura e sobrecargas;

Reaperto dos terminais.

6.3.9.3. Disjuntores a Volume de Óleo

Teste de rigidez dielétrica;

Verificação do nível de óleo;

Verificação dos isoladores, fixação, rachaduras;

Regulagem dos relês de proteção;

Inspeção do estado do reservatório de ar, dos registros e das tubulações;

Inspeção dos contatos e substituição dos que se apresentarem fortemente queimados.

6.3.9.4. Disjuntores a Seco

Regulagem dos relês de sobre corrente (M.T.);

Verificação do alinhamento dos contatos.

6.3.9.5. Chaves Magnéticas

Verificação do funcionamento sem faíscas em excesso;

Verificação e regulagem dos contatos (pressão);

Verificação do estado de conservação dos fusíveis.

6.3.9.6. Baterias

Inspeção da carga, água e alcalinidade/acidez;

Inspeção do estado de oxidação dos terminais;

Inspeção do estado de conservação dos carregadores.

Descarte ambientalmente adequado.

6.3.9.7. Luminárias

Inspeção e limpeza;

Substituição de peças avariadas (reatores, soquetes, vidro de proteção e outros).

6.3.9.8. Interruptores e Tomadas

Inspeção e execução dos reparos necessários.

6.3.9.9. Lâmpadas

Inspeção e substituição das lâmpadas queimadas.

Descarte ambientalmente adequado.

6.3.9.10. Motores Elétricos

Medição das correntes nominais e de partida;

Verificação do estado de desgaste das escovas;

Limpeza do motor;

Verificação de mancais, enrolamentos e comutadores;

Inspeção do aperto dos parafusos/porcas de fixação;

Verificação da ocorrência de vibrações e ruídos excessivos;

Verificação do ajuste do dispositivo de proteção de sobrecarga.

6.3.9.11. Ventiladores

Verificação/Reparo dos motores;

Outros serviços que se fizerem necessários.

Os serviços omissos poderão ser inseridos a qualquer momento desde que devidamente justificados pela empresa ou pela fiscalização e aprovado pela fiscalização;

Serviços descritos e não existentes na edificação, são procedimentos de possíveis modernizações futuras, à medida que a nova tecnologia for implantada, fará parte da obrigação da CONTRATADA a respectiva manutenção. Desde que devidamente justificado pela empresa ou pela fiscalização e aprovado pela fiscalização.

A periodicidade das inspeções será estabelecida em função da intensidade de uso das instalações e componentes, das condições locais, experiência do Contratante e recomendações dos fabricantes e fornecedores.

DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DA EQUIPE:

ITEM	CARGO	ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS
1	Mestre de Manutenção (Obras)	Profissional com experiência comprovada mínima 05 (cinco) anos em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial em edificação similar à da CONTRATANTE comprovação deverá ser demonstrada em carteira de trabalho e cujas principais atribuições serão: Acompanhar e orientar a execução dos serviços de acordo com a programação definida pela Contratante; Programar a distribuição de materiais e ferramentas; Garantir o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas, controlando entrega e verificando seu estado quando da devolução; Supervisionar a atuação com relação a normas de segurança, uso adequado de equipamentos e prevenção de acidentes; Comunicar imediatamente à Contratante qualquer irregularidade observada; Executar outras tarefas correlatas.
2	Encarregado (Museu)	Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função <u>e edificações históricas</u>, com experiência comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos comprovação deverá ser demonstrada em carteira de trabalho cujas principais atribuições serão: Acompanhar e orientar a execução dos serviços de acordo com a programação definida pela Contratante; Programar a distribuição de materiais e ferramentas; Garantir o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas, controlando entrega e verificando seu estado quando da devolução; Supervisionar a atuação com relação a normas de segurança, uso adequado de equipamentos e prevenção de acidentes; Comunicar imediatamente à Contratante qualquer irregularidade observada; Executar outras tarefas correlatas.
3	Eletrotécnico	Profissional com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, a comprovação deverá ser demonstrada em carteira de trabalho cabendo ainda as seguintes atribuições: Condução de Equipes (Operação, Manutenção, Instalações, Montagem, Reparo e Trabalho Técnico). Conhecimento das Normas ABNT, NBR 5410 R MBR 13534. Conhecimento das Normas Reguladoras NR-10 e NR-18. Elaborar e arquivar listas de equipamentos, peças e acessórios, elétricos (prontuários). Elaborar o planejamento dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, detalhando os materiais, equipamentos e relação de profissionais, a serem escalados. Elaborar listas de materiais, peças, ferramentas e instrumentos para suprimento almoxarifado com controle de fluxo de entrada e saída (estoque); Prestar assistência técnica, elaborar projetos, realizar ensaios, entre outras atividades na área de eletricidade; Executar outras tarefas correlatas;
4	Eletricista	Profissional com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, a comprovação deverá ser demonstrada em carteira de trabalho. A área de conhecimento deverá ser manutenção de instalações prediais, com conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, painéis e de comando, aterramentos, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão. Também deverá possuir curso dado por instituição reconhecida pelo MEC da NR 10. (e) as seguintes atribuições mínimas: Executar os serviços planejados de manutenção preventiva das instalações elétricas de baixa tensão; Executar os serviços planejados de manutenção corretiva das instalações elétricas de baixa tensão; Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em rede elétrica dos prédios da Unidade (fiação, luminárias, quadros de distribuição, lâmpadas, reatores, disjuntores, tomadas, entre outros); Executar outras tarefas correlatas;
		Profissional com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, a comprovação deverá ser demonstrada em carteira de trabalho, com as seguintes atribuições mínimas: Executar os serviços planejados de manutenção corretiva;

5	Meio Oficial	Limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho; Transporte de ferramentas e equipamentos aos locais de trabalho; Ajudar, auxiliar os profissionais como suporte operacional de Elétrica, Hidráulica, Marcenaria, pedreiro, pintor e oficial de linha telefônica; Executar outras tarefas correlatas.
6	Pedreiro	Profissional com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, a comprovar deverá ser demonstrada em carteira de trabalho, com as seguintes atribuições mínimas: Recuperação de locais que necessitem de intervenções; Executar os serviços planejados de manutenção corretiva; Colocação de azulejos, bancadas; Recuperação de pisos; Executar outras tarefas correlatas
7	Pintor	Profissional com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos, a comprovar deverá ser demonstrada em carteira de trabalho, dentre as quais se destaca: Recuperação da pintura do mobiliário; bem como de paredes e fachadas e outros serviços inerentes à função Executar os serviços planejados de manutenção corretiva; Executar os serviços planejados de manutenção corretiva; Executar outras tarefas correlatas

A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da FISCALIZAÇÃO o currículo de cada profissional ou cópia da carteira profissional que demonstre habilidade ao cargo que irá exercer na unidade.

Todos os profissionais deverão possuir cursos de capacitação periódicos em suas áreas de atuação.

No caso de alguma substituição de profissionais, o novo profissional deverá ter no mínimo a mesma capacidade comprovada do anterior, tendo que ser apresentado pela contratada toda a documentação anteriormente solicitada.

DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

A contratada deverá apresentar um engenheiro responsável pelos serviços de manutenção, o qual não necessitará estar em tempo integral na FCRB. Ele se fará presente através da figura do Encarregado, o qual transmitirá suas diretrizes aos demais prestadores de serviço da Contratada. Poderá realizar visitas periódicas a Contratante, caso a Contratada ache necessário. E quando houver necessidade de intervenção do próprio Engenheiro, será solicitada sua presença através da gestão do contrato, sem custos adicionais para a Fundação Casa de Rui Barbosa pela simples presença do engenheiro no local. Ou seja, sem que sejam cobradas visitas.

O engenheiro deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/RJ pelos serviços de manutenção predial a serem executados na Fundação Casa de Rui Barbosa durante toda a gestão contratual. Deverá, ainda, apresentar plano de manutenção predial que irá acompanhar a ART, constando as rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento a serem executados pela equipe de manutenção.

O engenheiro responsável poderá ser de quaisquer uma das seguintes habilitações: engenharia civil OU elétrica.

O Engenheiro será o responsável pela supervisão das atividades realizadas pela Contratada, mediante a elaboração de relatórios e cronogramas, prestação de auxílio técnico e demais atribuições conforme especificações abaixo:

Atribuições do engenheiro responsável:

- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes;
- Orientar tecnicamente os empregados quanto a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva à luz das melhores práticas e procedimentos prescritos pelas Normas Técnicas e manuais/recomendações dos fabricantes;
- Orientar e auxiliar o encarregado no cumprimento de suas atribuições;
- Buscar excelência na prestação dos serviços, propondo melhorias nos procedimentos adotados e buscando racionalização no uso de mão de obra e de materiais, repassando ao fiscal do contrato as dificuldades encontradas e as melhorias adotadas;

- Garantir em conjunto com o encarregado a aplicabilidade dos procedimentos e rotinas de trabalho especificadas com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato;
- Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- Elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos técnicos quando necessário;
- Receber documentos e instruções técnicas da CONTRATANTE e repassá-las à equipe de manutenção da CONTRATADA;
- Dar ciência aos registros apontados no Livro de Ocorrência e realizar as apurações, bem como providenciar as correções necessárias quando forem apontadas falhas sob responsabilidade da CONTRATADA;
- Manter ou possibilitar, sempre que necessário, comunicação com o fiscal do Contrato;
- Elaborar orçamentos e especificações técnicas para serviços nos sistemas e elementos que compõem o conjunto de edificações, mediante solicitação da CONTRATANTE.

DA PERICULOSIDADE

Os Eletricistas farão jus à periculosidade com base no Art. 193 da Lei Federal 12.740, de 8 de dezembro de 2012.

LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

A CONTRATADA observará com rigor, os requisitos de sustentabilidade de suas atividades de acordo com as normas ambientais em vigência e a vigor.

Durante a elaboração dos serviços a Contratada deverá: providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77; responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato; efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

A execução de Serviços de Conservação e Manutenção deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais; • RDC 50

Normas da ABNT e do INMETRO;

Normas Estrangeiras: (nos casos de normas de aplicação técnica não abrangidas pela normatização brasileira).

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das concessionárias de serviços públicos;

Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

Casos omissos serão adotados de acordo com a norma de maior exigência técnica, brasileira ou internacional.

Local de execução do contrato:

Os serviços serão realizados na Rua São Clemente nº 134. Bairro: Botafogo. Rio de Janeiro - RJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos serviços a serem contratados foram definidos a partir de levantamento realizado pelo Serviço de Administração de Serviços Gerais e o Núcleo de Preservação Arquitetônica, com base no histórico de realização de contratações anteriores, conforme discriminado abaixo:

Mão de Obra com dedicação exclusiva

- 01 (um) posto de Mestre de Construção Civil/Obras, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 44h.
 - CBO: 7102-05

- 01 (um) posto de Encarregado (Museu), de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 44h.
 - CBO: 7102-05
- 02 (dois) postos de Eletricista, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 44h.
 - CBO: 9511-05
- 03 (três) postos de Meio Oficial, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 44h.
 - CBO: 5143-05
- 02 (dois) postos de Pedreiro, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 44h.
 - CBO: 7152-10
- 02 (dois) postos de Pintor, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 44h.
 - CBO: 7233-10
- 01 (um) posto de Eletrotécnico, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 44h.
 - CBO: 3131-05

Divisão Preliminar das equipes para o EAJL e o MCRB (a efetiva divisão de equipes se dará somente após a contratação):

EQUIPE MCRB	EQUIPE EAJL
Encarregado	Mestre de Obras
Eletricista 1	Eletricista 2
Meio Oficial 1	Meio Oficial 2
Pedreiro 1	Pedreiro 2
Pintor 1	Ointor 2
	Eletrotécnico
	Meio Oficial 3

Ferramentas

- Vide Anexo I – Relação de Ferramentas
 - A relação de ferramentas necessárias para a execução dos serviços foi revisada e definida pelo Serviço de Administração de Serviços Gerais - SASG.

Materiais (sob demanda)

- Vide Anexo II – Relação de Materiais
 - O quantitativo de materiais necessários para a execução dos serviços do posto fixo foi revisado e definido pelo Serviço de Administração de Serviços Gerais. Tal definição baseou-se no histórico da execução contratual, em que pese a relação de itens da planilha ser exemplificativa, uma vez que é impossível a certeza em relação a quais serviços (e respectivos materiais) serão demandados durante a vigência do contrato. Cabe salientar que estes materiais serão pagos mediante sua aquisição (sob demanda).

Equipamentos de Proteção Individual

- Vide Anexo III - Relação de EPIs.
 - A relação de EPIs necessários para a execução dos serviços foi revisada e definida pelo Serviço de Administração de Serviços Gerais - SASG. Em que pese a ausência de qualquer EPI ou EPC fica a CONTRATADA obrigada a fornecê-los aos seus empregados a fim de garantir a plena segurança dos mesmos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.200.122,18

O valor total anual estimado para o(s) contrato(s) corresponde a **R\$ 1.200.122,18**.

O custo da contratação foi estimado a partir da utilização das seguintes referências de preços:

a) Custos com mão de obra

Para estimativa dos custos relativos à mão de obra (Oficiais de Manutenção Predial), foram consideradas as seguintes Convenções Coletivas de Trabalho:

- Sinduscom RJ001539/2023;

b) Transporte

Os custos relativos ao transporte se basearam nas atuais tarifas de Bilhete Único Intermunicipal da cidade do Rio de Janeiro, ou seja R\$8,55 (cada passagem)

c) Custos com Uniformes e EPI's

Para estimativa dos custos relativos a uniformes e EPI's foram realizadas pesquisas de mercado conforme instruções da IN 73/2020.

Será rateado, para cada posto fixo, o valor de R\$ 207,59 referente a esta rubrica.

d) Custos com ferramentas e equipamentos

Para estimativa dos custos relativos a uniformes e EPI's foram realizadas pesquisas de mercado conforme instruções da IN 73/2020.

Será considerado, no custo para o posto fixo, o valor de R\$ 164,28, referente a esta rubrica.

e) Custos com materiais sob demanda

Para estimativa dos custos relativos a materiais foram realizadas pesquisas de mercado conforme instruções da IN 73/2020. Atentese que estes custos não são fixos e sim pagos sob demanda com prévio empenho.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços executados por postos fixos, fornecimento de materiais e ferramentas serão licitados como um só grupo, em razão da interdependência dos serviços de manutenção com o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, causando desta forma uma espécie de "unidade no todo".

O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da unicidade do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos:

XII - Serviços correlatos: serviços prestados pelas agências de turismo que se interligam com a prestação de serviços de agenciamento de viagens tais como: transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros;

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, entendemos não haver para o objeto em questão a previsão nem da contratação correlata e nem interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento da FCRB, especificamente nos resultados de entregar serviços e soluções de qualidade aos usuários e no objetivo de aprimorar os processos de trabalho voltados ao fortalecimento dos processos de gestão. MELHORAR TEXTO

A presente contratação se encontra incluída no PAC 2023, conforme dados abaixo;

- Serviço de manutenção predial
- Id pca PNCP: 42519488000108-0-000001/2024
- Data de publicação no PNCP: 21/09/2023
- ID do item no PCA: 48
- Classe/Grupo: 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
- Identificador da futura contratação: 110096-24/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Do ponto de vista operacional, buscamos aprimorar o atendimento aos usuários da FCRB, garantindo eficiência e resolatividade. A alocação de profissionais em regime de dedicação exclusiva visa reduzir os impactos no cotidiano, proporcionando um serviço mais ágil e eficaz.

Do ponto de vista financeiro, em que pese ser necessário um investimento de maior monta, é adequada a percepção que uma manutenção predial ineficiente durante um período longo potencializa os riscos de problemas de maior impacto financeiro e sobretudo no que diz respeito à segurança dos usuários, o que também representa, ao final, riscos maiores de perdas financeiras. O formato de contrato com execução integralmente por demanda muitas vezes está relacionado a dificuldades de ordem prática dos fiscais das unidades em acioná-lo no tempo adequado e da forma correta.

Por meio de um monitoramento mais eficiente das instalações, reduzem-se os riscos associados à manutenção das estruturas da FCRB. Além disso, atenuam-se os riscos de problemas com órgãos fiscalizadores das instalações, proprietários dos imóveis (em casos de aluguel) e também promove-se o cuidado com a saúde e bem-estar dos servidores, terceirizados e demais usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Em função da ampliação do número de profissionais, pretende-se melhorar a área destinada a manutenção, provendo o espaço de mais móveis e outras condições compatíveis com a nova estrutura de manutenção predial almejada nesta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços que fazem parte do escopo do atual planejamento, por se tratar de atividade com potenciais impactos ambientais, precisará observar rigorosamente os critérios de sustentabilidade previstos no tópico "REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO".

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista que:

1. A contratação é indispensável para que a FCRB possa atender a sua necessidade de manutenção predial, especialmente pelo valor inestimável dos acervos sob sua guarda.
2. O atual quantitativo de servidores é insuficiente para atender adequadamente o volume de tarefas indispensáveis às ações da Casa, contando a FCRB com apenas uma Analista (perfil engenharia) que, no momento, não se encontra em exercício no quadro. E, ainda que estivesse no quadro, a servidora não seria capaz de abranger todas as necessidades da presente contratação.

Por conseguinte, faz-se necessário recorrer à contratação de mão de obra especializada no mercado, organizada e sindicalizada, com Convenção Coletiva de Trabalho disciplinando as condições de trabalho da categoria de trabalhadores que deverão ser empregados nesta prestação dos serviços. Desta forma, após a conclusão do presente estudo, a equipe de planejamento avalia que a contratação é viável, pois atende a todos os requisitos necessários para satisfazer a necessidade institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO DO NASCIMENTO ROCHA

Membro da equipe de planejamento

GUILHERME ESTEVES LOPES TROTTA

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 16/05/2024 às 12:21:32.

MARCIA FURRIEL RAMOS GALVEZ

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 16/05/2024 às 12:06:41.

APARECIDA MARINA DE SOUZA RANGEL

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 16/05/2024 às 15:50:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Relação de Ferramentas.pdf (528.21 KB)
- Anexo II - Anexo II - Relação de Materiais.pdf (501.79 KB)
- Anexo III - Anexo III - Relação de EPIs.pdf (437.16 KB)

Anexo I - Anexo I - Relação de Ferramentas.pdf

FERRAMENTAS (12 MESES)

ITEM	Descrição Completa	QUANT.	Preço 1	Preço 2	Média	Valor Total
1	Serra Circular de Bancada Makita de 10 Pol-1500w-MT100	2	R\$3.809,00	R\$3.236,85	R\$3.522,93	R\$ 7.045,85
2	Alicate Ampermetro 400 a -600v AC/DC 325 + Bolsa Fluke	2	R\$1.137,90	R\$922,83	R\$1.030,37	R\$ 2.060,73
3	Nível Laser verde Gcl2 - 15g Bosch c / maleta e tripe regular	2	R\$1.089,00	R\$999,00	R\$1.044,00	R\$ 2.088,00
4	Martelo Rompedor Sds Max Hm 1203 C 220v 10kg Makita	2	R\$4.639,90	R\$3.895,86	R\$4.267,88	R\$ 8.535,76
5	Furadeira Impacto Parafusadeira De Walt DCD996B 20v Brushless	2	R\$ 1.459,00	R\$ 1.499,50	R\$1.479,25	R\$ 2.958,50
6	Martelete Combinado Sds HR2470 800w Makita + Kit Ferramentas	2	R\$879,90	R\$882,55	R\$881,23	R\$ 1.762,45
7	Esmerilhadeira Angular Gws 700 4.1/2 Pol.710w 127v Bosch-06013A30D-000	2	R\$329,90	R\$329,00	R\$329,45	R\$ 658,90
8	Serra Tico Tico 720w 4350 Fct 220v Makita	2	R\$899,00	R\$1.744,87	R\$1.321,94	R\$ 2.643,87
9	Lixadeira Roto Orbital Bosch e Acessórios 250w 127v Gex 125-1AE	4	R\$389,00	R\$599,00	R\$494,00	R\$ 1.976,00
10	Compressor Ar 8,5 Pés Csi 25L Schulz + Kit acessórios Pintura	4	R\$939,90	R\$1.460,86	R\$1.200,38	R\$ 4.801,52
11	Câmera termográfica térmica temperatura medição A-bfrx350	2	R\$400,30	R\$499,90	R\$450,10	R\$ 900,20
12	Alicate corte tesoura universal 8'' Belzer verde.	6	R\$114,16	R\$117,00	R\$115,58	R\$ 693,48
13	Alicate corte Diag.6'' Gedore 8314	6	R\$76,41	R\$74,83	R\$75,62	R\$ 453,72
14	Carrinho de Mão 50L até 100kg aço carbono	2	R\$177,39	R\$224,90	R\$201,15	R\$ 402,29
15	Jogo de Soquetes estreados encaixe 1/2'', 10m a 32mm,Vonder, VDER	2	R\$244,71	R\$229,90	R\$237,31	R\$ 474,61
16	Paquímetro digital 8'' 20mm 0.01 100.176BL Digimess	2	R\$447,41	R\$447,41	R\$447,41	R\$ 894,82
17	Serra Mármore Bosch GDC 151 Titan 1500w 127v com maleta	2	R\$497,84	R\$458,92	R\$478,38	R\$ 956,76
18	Jogo de chave de Fenda e Phillips isoladas 1000v com 6 peças - Gedore -150 -160nr	4	R\$ 129,90	R\$ 113,80	R\$121,85	R\$ 487,40
19	Jogo de Serras copo Bi Metálicas com 15 peças Tramontina - 4262515	2	R\$649,90	616,99	R\$633,45	R\$ 1.266,89
20	Dremer 40000 Microrretífica com 26 acessórios 220v	4	R\$480,00	R\$419,90	R\$449,95	R\$ 1.799,80
21	Alicate Hidráulico Prensa terminal Cripa 20 a 300m	2	R\$632,61	R\$681,30	R\$656,96	R\$ 1.313,91
22	Esquadro Profissional 12 Pol. Stanley - 46-536	2	R\$145,90	R\$74,52	R\$110,21	R\$ 220,42
23	Jogo de Limas cabo Plástico com 5 peças Gedore red- R9000005	2	R\$ 171,00	R\$ 156,90	R\$163,95	R\$ 327,90
TOTAL (A)						R\$19.713,31
TOTAL PARA 12 MESES (A/12) (B)						R\$ 1.642,78
TOTAL POR FUNCIONÁRIO (B/12)						R\$ 136,90

Estes valores serão divididos pela quantidade de postos.

A contratada deverá substituir as ferramentas a cada 12 meses, por isso a divisão do valor total por 12.

Anexo II - Anexo II - Relação de Materiais.pdf

MATERIAIS DE CONSUMO SOB DEMANDA (12 MESES)					
ITEM	Descrição Completa	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Preço máximo Unit	Preço máximo Total
1	ACABAMENTO +C5:D20PARA VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE ANTIVANDALISMO, REFERÊNCIA:01505006, APLICAÇÃO: VÁLVULA DESCARGA DOCOL	Unidade	50	R\$ 77,77	R\$ 3.888,56
2	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL: ABS PRETO, REFERÊNCIA:21609, APLICAÇÃO: VÁLVULA DESCARGA DOCOL	Unidade	50	R\$ 39,63	R\$ 1.981,72
3	ADESIVO USO GERAL, MATERIAL: RESINA E ENDURECEDOR, APLICAÇÃO: METAL/MADEIRA/BORRACHA/FIBRAS/PLÁSTICOS/CERÂMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA - 10 MIN, PESO:24 G, COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI E POLIAMINOAMIDAS	Pote 1 quilograma	20	R\$ 30,88	R\$ 617,55
4	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, PRAZO VALIDADE:1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR	Frasco 175 gramas	12	R\$ 13,27	R\$ 159,24
5	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BOTÃO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CAIXA DÁGUA	Unidade	10	R\$ 20,14	R\$ 201,45
6	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:1 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BÓIA EM LATÃO, APLICAÇÃO: CAIXA DÁGUA	Unidade	10	R\$ 397,36	R\$ 3.973,63
7	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BÓIA EM LATÃO, APLICAÇÃO: CAIXA DÁGUA	Unidade	10	R\$ 269,65	R\$ 2.696,51
8	ADESIVO USO GERAL, MATERIAL: A BASE DE POLICLOROPRENE, APLICAÇÃO: COURO/MADEIRA/COMPENSADO/FIBRAS NATURAIS/FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE CONTATO EXTRAFORTE	Lata 1 litro	6	R\$ 102,07	R\$ 612,39
9	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO:1,5 M, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO: CROMADO	Unidade	8	R\$ 52,69	R\$ 421,49

10	SOLDA A FRIO, COMPOSIÇÃO: EPÓXI POLIAMIDA, APRESENTAÇÃO: MASSA, APLICAÇÃO: SOLDAGEM / VEDAÇÃO / MOLDAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, 2 COMPONENTES, CONJUNT	Caixa 100 gramas	10	R\$ 98,23	R\$ 982,28
11	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	Unidade	50	R\$ 2,41	R\$ 120,64
12	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM	Unidade	50	R\$ 2,29	R\$ 114,40
13	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	Unidade	50	R\$ 4,77	R\$ 238,68
14	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 60 MM	Unidade	50	R\$ 21,00	R\$ 1.049,88
15	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unidade	15	R\$ 3,49	R\$ 52,42
16	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	Unidade	10	R\$ 5,34	R\$ 53,35
17	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 MM	Unidade	10	R\$ 12,48	R\$ 124,80
18	RESINA COMPOSTA, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BASE, CATALISADOR, AGENTE DE UNIÃO E CONDICIONADOR, APRESENTAÇÃO: 28 G + 28 G	Pote 1 quilograma	10	R\$ 80,11	R\$ 801,11
19	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3", MATERIAL ESFERA: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO	Unidade	12	R\$ 296,83	R\$ 3.561,92

20	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, TIPO: MANUAL, BITOLA:1 1/2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO, MATERIAL ESFERA: AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	12	R\$ 59,71	R\$ 716,48
21	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL, TIPO: MANUAL, BITOLA: 2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO	Unidade	6	R\$ 136,13	R\$ 816,75
22	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA:3/4 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	Unidade	10	R\$ 39,99	R\$ 399,88
23	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA:1/2 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	Unidade	10	R\$ 97,18	R\$ 971,78
24	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO REGULADOR VAZÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO	Unidade	8	R\$ 15,14	R\$ 121,14
25	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: METAL, DIÂMETRO:3/4 POL, TIPO: CRUZETA, TIPO ACABAMENTO: COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO	Unidade	8	R\$ 32,93	R\$ 263,41
26	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50 MM, PADRÃO: UNIVERSAL/DUPLO	Unidade	30	R\$ 10,94	R\$ 328,22
27	SILICONE ADESIVO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS COMO BOXES DE	Bisnaga 50 gramas	5	R\$ 69,64	R\$ 348,19
28	SOLUÇÃO LIMPADORA, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO, REFERÊNCIA:54001207, APLICAÇÃO: TUBO PVC	Frasco 200 ml	5	R\$ 94,64	R\$ 473,20
29	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	30	R\$ 5,42	R\$ 162,55
30	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	30	R\$ 5,72	R\$ 171,60
31	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	20	R\$ 6,99	R\$ 139,78
32	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	20	R\$ 7,47	R\$ 149,34

33	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: DE MESA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOCOL PRESSMATIC 110, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	Unidade	2	R\$ 90,15	R\$ 180,29
34	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA FIXA, LONGA, AREJADOR, FECHAMENTO TIPO MA	Unidade	5	R\$ 39,24	R\$ 196,20
35	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: TANQUE, DIÂMETRO:3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÉDIA, COMPRIMENTO:18 CM	Unidade	4	R\$ 35,19	R\$ 140,77
36	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, BITOLA:1 1/4 POL,	Unidade	8	R\$ 151,03	R\$ 1.208,23
37	BOMBA, VAZÃO: 2.740 L/H, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, POTÊNCIA NOMINAL:45 W	Unidade	8	R\$ 305,01	R\$ 2.440,09
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC	Rolo 100 metros	12	R\$ 346,24	R\$ 4.154,84
39	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL: COBRE, REVESTIMENTO: BORRACHA SINTÉTICA, TEMPERATURA:175 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR: PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:3, TIPO: PP, ANTI-CHAMA, AMPERAGEM:21 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Rolo 100 metros	5	R\$ 140,54	R\$ 702,68
40	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 a 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA	Rolo 100 metros	5	R\$ 430,93	R\$ 2.154,67
41	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, MODELO: CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, OPERAÇÃO: MANUAL, CORRENTE NOMINAL:100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:65/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73	Unidade	5	R\$ 252,38	R\$ 1.261,88

42	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, OPERAÇÃO: MANUAL, ACIONAMENTO: ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380 VCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FIXAÇÃO: POR MEIO DE PRESILHAS, PADRÃO: NEMA	Unidade	12	R\$ 12,71	R\$ 152,51
43	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 10, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, NORMAS TÉCNICAS NBR 60947-2 NBR 60898, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 220/380, REFERÊNCIA SIEMENS, CURVA DE DISPARO C	Unidade	40	R\$ 28,36	R\$ 1.134,43
44	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:4,5 KA, TIPO: MINI, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, REFERÊNCIA: SIEMENS, CURVA DE DISPARO: C	Unidade	60	R\$ 17,15	R\$ 1.028,98
45	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 25, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 127/220, REFERÊNCIA GE, CURVA DE DISPARO C	Unidade	60	R\$ 7,86	R\$ 471,74
46	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 32, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 220/380, REFERÊNCIA GE, CURVA DE DISPARO C	Unidade	60	R\$ 34,99	R\$ 2.099,14
47	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 32, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 127/220, REFERÊNCIA GE, CURVA DE DISPARO C	Unidade	40	R\$ 22,51	R\$ 900,22
48	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 440, CORRENTE NOMINAL 4, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, NORMAS TÉCNICAS NBR 60.898, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERATURA AMBIENTE: -20°C A +50°C, MANOBRAS MECÂ, TIPO MINI, REFERÊNCIA SD-61 C04, CURVA DE	Unidade	40	R\$ 54,92	R\$ 2.196,90

49	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 63, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 6, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 220/380, REFERÊNCIA GE, CURVA DE DISPARO C	Unidade	20	R\$ 52,10	R\$ 1.042,08
50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 440, CORRENTE NOMINAL 6, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, NORMAS TÉCNICAS NBR 60.898, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERATURA AMBIENTE: -20°C A +50°C, MANOBRAS MECÂ, TIPO MINI, REFERÊNCIA SD-61 C06, CURVA DE DISPARO C, SEÇÃO CONDUTOR 0,75 A 2,5	Unidade	30	R\$ 21,95	R\$ 658,63
51	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 16, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 127/220, REFERÊNCIA STECK, CURVA DE DISPARO C	Unidade	30	R\$ 9,14	R\$ 274,25
52	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL / CABINHO, BITOLA:1,50 MM2, COR: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	30	R\$ 96,62	R\$ 2.898,48
53	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL / CABINHO, BITOLA:1,50 MM2, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	5	R\$ 134,68	R\$ 673,40
54	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:2X1,5 MM2, COR: VERDE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	Rolo 100 metros	5	R\$ 101,87	R\$ 509,34
55	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:2,50 MM2, COR: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	5	R\$ 212,77	R\$ 1.063,87
56	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:2,50 MM2, COR: VERMELHO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	5	R\$ 221,88	R\$ 1.109,42
57	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:2,50 MM2, COR: VERDE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	5	R\$ 170,04	R\$ 850,20
58	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:4 MM2, COR: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	Rolo 100 metros	5	R\$ 359,58	R\$ 1.797,90

59	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL / CABINHO, BITOLA:4 MM2, COR: VERMELHO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	5	R\$ 228,88	R\$ 1.144,42
60	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:4 MM2, COR: VERDE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	Rolo 100 metros	5	R\$ 313,57	R\$ 1.567,85
61	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL / PARALELO, BITOLA: 2 a 4 MM2, COR: BRANCO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	Rolo 100 metros	5	R\$ 282,88	R\$ 1.414,40
62	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL / CABINHO, BITOLA:6 MM2, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	5	R\$ 391,70	R\$ 1.958,48
63	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, COR: VERDE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, DIÂMETRO NOMINAL:6 MM	Rolo 100 metros	5	R\$ 406,64	R\$ 2.033,20
64	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMINAL:380 V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL:63A/30 MA	Unidade	5	R\$ 126,78	R\$ 633,88
65	INTERRUPTOR, TIPO: ROTATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMMER, ANALÓGICO, C/ PLACA P/ LÂMPADAS, COR: PRETO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V	Unidade	8	R\$ 32,80	R\$ 262,41
66	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:12 W, TIPO BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR:6400 K, FORMATO: COMPACTA	Unidade	15	R\$ 10,16	R\$ 152,41
67	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:5 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCO QUENTE, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: VELA LEITOSA, TEMPERATURA DE COR:3000 K	Unidade	250	R\$ 16,38	R\$ 4.095,00
68	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 800 LM, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	Unidade	200	R\$ 7,47	R\$ 1.493,44
69	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60, TEMPERATURA DE COR:3000 K - AMARELA	Unidade	250	R\$ 7,26	R\$ 1.814,80
70	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE: G13, FORMATO: TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA: FLUORESCENTE DE 40W	Unidade	250	R\$ 12,07	R\$ 3.018,60

71	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO:600 MM	Unidade	300	R\$ 12,25	R\$ 3.675,36
72	PLUGUE, TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	300	R\$ 8,53	R\$ 2.558,40
73	PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS:2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	100	R\$ 7,20	R\$ 719,68
74	PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: REDONDO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	Unidade	100	R\$ 5,34	R\$ 533,52
75	PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS:2 UN, POSIÇÃO PINOS: + 1 PINO TERRA, COR CORPO: CINZA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PRENSA-CABO AJUSTÁVEL POR PARAFUSO, SAÍDA AXIAL	Unidade	50	R\$ 6,14	R\$ 306,80
76	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA 50, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120°, TEMPERATURA DE COR 6000/4000	Unidade	50	R\$ 80,15	R\$ 4.007,64
77	TOMADA, MODELO:2P + T, FORMATO CONTATO: REDONDO, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Unidade	50	R\$ 9,77	R\$ 488,28
78	TOMADA, MODELO 2P+T, FORMATO CORPO RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TOMADA PADRÃO NOVO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00

79	TOMADA, MODELO: UNIVERSAL 2P+T, FORMATO CONTATO: REDONDO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO 4" X 2", NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	Unidade	100	R\$ 6,45	R\$ 644,80
80	TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 14136, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, REFERÊNCIA: PIAL 615802, NÚMERO PINOS:3, FORMATO PINOS: REDONDO	Unidade	100	R\$ 4,75	R\$ 475,28
81	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS PARA COMPUTADOR, COMPRIMENTO CABO:5 M	Unidade	20	R\$ 63,69	R\$ 1.273,79
82	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TENSÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA EDSON / BASE E-27	Unidade	80	R\$ 5,30	R\$ 424,32
83	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL:1000W A 1500 W	Unidade	100	R\$ 118,35	R\$ 11.835,20
84	LUZ EMERGÊNCIA, TIPO: FIXO À PAREDE, TIPO LÂMPADA: LED COM 60 LEDS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, BATERIA: RECARREGÁVEL AUTONOMIA MÍNIMA DE 8H	Unidades	20	R\$ 47,16	R\$ 943,28
85	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: LÍTIO, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICORROSIVO, CONSISTÊNCIA NLGI:2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIN 51825, REFERÊNCIA: GMA 2EP LUBRAX. NLGI GRAU 2	Pote 500g	5	R\$ 46,65	R\$ 233,27
86	AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE	Litro	10	R\$ 18,56	R\$ 185,64
87	QUEROSENE, USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO: COMUM	Litro	10	R\$ 38,19	R\$ 381,89
88	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO, COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Lata 300 ml	6	R\$ 17,33	R\$ 103,96

89	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: CAIAÇÃO, COMPRIMENTO:190 MM, LARGURA:76 MM	Unidade	6	R\$ 6,08	R\$ 36,50
90	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO:120, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	Unidade	100	R\$ 1,49	R\$ 148,72
91	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIURETANO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:20 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Rolo 20m	20	R\$ 19,91	R\$ 398,11
92	MASSA PONÇAR MADEIRA, ASPECTO FÍSICO: MASSA TEXTURA LISA E FOSCA, DENSIDADE:1,62 A 1,66 G/CM3, COR: BRANCA, MÉTODO APLICAÇÃO: ESPÁTULA E APLICADOR BORRACHA, RENDIMENTO:4 A 5 M2/L, TIPO SECAGEM: AR, TEMPO SECAGEM:8 H, APLICAÇÃO: NIVELAMENTO/CORREÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT CB-207	Galão 3,60l	2	R\$ 65,73	R\$ 131,46
93	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 4, COMPRIMENTO NOMINAL 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	Unidade	1000	R\$ 0,67	R\$ 665,60
94	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL:5 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA	Unidade	500	R\$ 0,84	R\$ 421,20
95	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL:4 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA	Unidade	500	R\$ 0,67	R\$ 332,80
96	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	Unidade	100	R\$ 3,85	R\$ 384,80
97	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO:1 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	Unidade	10	R\$ 2,31	R\$ 23,09
98	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO:2 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	Unidade	10	R\$ 9,06	R\$ 90,58

99	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:12 a 12	Unidade	5	R\$ 25,04	R\$ 125,22
100	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:15 a 15	Unidade	5	R\$ 26,98	R\$ 134,89
101	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:6 a 6	Unidade	5	R\$ 34,35	R\$ 171,76
102	PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA LISA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:8 a 8	Unidade	5	R\$ 67,88	R\$ 339,40
103	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	Unidade	20	R\$ 6,49	R\$ 129,79
104	TELA METÁLICA, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO TELA: HEXAGONAL, TIPO ABERTURA MALHA: HEXAGONAL, TAMANHO ABERTURA MALHA:2 POL, DIÂMETRO FIO:2,11 MM, COMPRIMENTO:50 M, ALTURA:1,80 M	ROLO 50M	2	R\$ 320,83	R\$ 641,66
105	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCA- INDICAÇÃO: Indicado para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; - Diluente: Aguarrrás; - Cor: Branco; - Rendimento galão (3,6L): 75m² por demão; - Validade restante mínima, na entrega, de 18 meses; - Referência: Ceralit Ultra Resistência ou Semelhante.	Galão 3,60l	5	R\$ 87,24	R\$ 436,18
106	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: PRETA, INDICAÇÃO: Indicado para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; - Diluente: Aguarrrás; - Cor: Preto - Acabamento: fosco; - Rendimento galão (3,6L): 75m² por demão; - Validade restante mínima, na entrega, de 18 meses; - Referência: Ceralit Ultra Resistência ou Semelhante.	Galão 3,60l	5	R\$ 136,01	R\$ 680,06

107	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: CINZA ESCURO, INDICAÇÃO: Indicado para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; - Diluente: Aguarrrás; Rendimento galão (3,6L): 75m² por demão; - Validade restante mínima, na entrega, de 18 meses; - Referência: Ceralit Ultra Resistência ou Semelhante.	Galão 3,60l	5	R\$ 75,02	R\$ 375,08
108	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES. MATERIAL: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS/INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SINTÉTICO	Galão 3,60l	5	R\$ 73,84	R\$ 369,20
109	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: VERDE COLONIAL, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA	Galão 3,60l	5	R\$ 73,80	R\$ 368,99
110	ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO:1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM:24 H, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM: AR, PRAZO VALIDADE:3 ANOS, COR: CINZA	Galão 3,60l	5	R\$ 65,79	R\$ 328,95
111	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: BASE RESINA ALQUÍDICA, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: PRETA, APLICAÇÃO: METAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACETONA, PIGMENTOS ORGÂNICO, INORGÂNICO, ADITIVOS	Lata 300 ml	5	R\$ 26,24	R\$ 131,20
112	FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA:5,00 CM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), COMPRIMENTO:20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA	Rolo 20m	6	R\$ 108,88	R\$ 653,27
113	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO, ALTURA:40 MM, LARGURA:20 MM, ALTURA HASTE:11 MM, DIÂMETRO HASTE:11 MM	Unidade	5	R\$ 26,27	R\$ 131,35
114	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: AMARELA, ALTURA:35 MM, LARGURA:23 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE EM LATÃO, AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS	Unidade	5	R\$ 24,71	R\$ 123,55

115	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA:25 MM, LARGURA:17 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	Unidade	5	R\$ 27,39	R\$ 136,97
116	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO	Rolo 200m	5	R\$ 12,93	R\$ 64,64
117	ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE:1 A 100 A, VOLTAGEM:1 VA 750 AC/ DC 1 A 1000, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA:9 V, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	2	R\$ 361,25	R\$ 722,51
118	ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CABO: ISOLADO, TIPO: RETO, COMPRIMENTO:6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO, FOSTATIZADO	Unidade	2	R\$ 45,95	R\$ 91,89
119	ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL: FORJADO EM AÇO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO, TIPO CORTE: CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, TIPO: RETO, COMPRIMENTO:165 MM, PESO:145 G	Unidade	2	R\$ 38,47	R\$ 76,94
120	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR: CURVO, AJUSTE: UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO NO CABO, TAMANHO:10 POL	Unidade	2	R\$ 34,49	R\$ 68,97
121	ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: LATERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO:6 POL	Unidade	2	R\$ 46,26	R\$ 92,52
122	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO: AÇO, BICOS:3/32, 1/8, 5/32 E 3/16"	Unidade	2	R\$ 32,23	R\$ 64,46
123	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: RETO, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO	Unidade	2	R\$ 33,55	R\$ 67,10
124	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:3 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	10	R\$ 3,93	R\$ 39,31

125	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:7/32 POL, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	10	R\$ 6,13	R\$ 61,26
126	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:3/16 POL, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	10	R\$ 5,44	R\$ 54,39
127	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:7,50 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	10	R\$ 8,26	R\$ 82,58
128	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:6 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	10	R\$ 6,18	R\$ 61,78
129	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:8 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	10	R\$ 7,30	R\$ 73,01
130	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:10 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
131	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:8,50 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	10	R\$ 14,51	R\$ 145,08
132	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:12,5 MM, TAMANHO: LONGO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, USO: CHAPA AÇO	Unidade	10	R\$ 28,91	R\$ 289,12
133	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO:15 POL	Unidade	2	R\$ 91,98	R\$ 183,96
134	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO, TAMANHO:18 POL	Unidade	2	R\$ 217,00	R\$ 433,99
135	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO, TAMANHO:24 POL	Unidade	2	R\$ 166,12	R\$ 332,24
136	CHAVE ALLEN, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, FORMATO: SEXTAVADO, MEDIDA REFERÊNCIA:10 MM	Unidade	3	R\$ 14,75	R\$ 44,24
137	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:3/16" X 4", COMPRIMENTO HASTE:100 MM	Unidade	3	R\$ 6,25	R\$ 18,75
138	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:3/16" X 6"	Unidade	3	R\$ 6,38	R\$ 19,13
139	CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, CABO: POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO:4 a 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE NIQUELADA E CROMADA/PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA	Unidade	3	R\$ 15,40	R\$ 46,21
140	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:3/8" X 8" POL	Unidade	3	R\$ 8,88	R\$ 26,64

141	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:1/8 a 6 POL	Unidade	3	R\$ 4,71	R\$ 14,13
142	CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO - DIM 17200-50CRV4, CABO: POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO:6 a 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE NIQUELADA E CROMADA/PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA	Unidade	3	R\$ 8,60	R\$ 25,80
143	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:1/4" X 6"	Unidade	3	R\$ 6,61	R\$ 19,84
144	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:5/16" X 6" POL, COMPRIMENTO HASTE:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA FOSFATIZADA/CABO ERGONÔMICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE: NIQUELADO E CROMADO	Unidade	3	R\$ 8,93	R\$ 26,80
145	CHAVE FIXA, TIPO: DUAS BOCAS, MATERIAL: AÇO VANÁDIO - 31CRV3, ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:25 por 28 MM	Unidade	4	R\$ 18,40	R\$ 73,59
146	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO:150 MM, TIPO PONTA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	Unidade	4	R\$ 5,93	R\$ 23,71
147	COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, TAMANHO:250 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL - CABO SOLDADO	Unidade	2	R\$ 19,66	R\$ 39,31
148	DISCO DIAMANTADO, MATERIAL: DIAMANTE, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:20 MM, TIPO: SEGMENTADO, APLICAÇÃO: CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFRIGERADO A AR	Unidade	10	R\$ 12,75	R\$ 127,50
149	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM	Unidade	5	R\$ 8,60	R\$ 43,00
150	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO:6 CM, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM	Unidade	5	R\$ 4,25	R\$ 21,27
151	ESQUADRO, TIPO: FIXO, MATERIAL RÉGUA: AÇO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA:42 CM, TIPO GRADUAÇÃO: SIMPLES, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO: DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO:1 MM, APLICAÇÃO: CARPINTARIA, COMPRIMENTO BASE:130 MM	Unidade	2	R\$ 44,72	R\$ 89,44

152	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA:1 POL	Unidade	2	R\$ 18,73	R\$ 37,46
153	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA:1 1/2 POL	Unidade	2	R\$ 14,36	R\$ 28,72
154	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA:1 1/4 POL	Unidade	2	R\$ 25,22	R\$ 50,44
155	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA:3/8 POL	Unidade	2	R\$ 17,22	R\$ 34,44
156	JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE PEÇAS:32, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES: CHAVES NAS MEDIDAS DE 8 A 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA ESTREITA, TAMANHO: LONGO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	Unidade	2	R\$ 255,84	R\$ 511,68
157	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA: CHATA, BITOLA:3X125, 4X125, 5X125, 6X125, 8X125 E 10X125 MM, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO CABO: ISOLADO, QUANTIDADE PEÇAS:6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA IMANTADA COM SUPORTE "Y"	Unidade	2	R\$ 64,05	R\$ 128,11
158	JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO, TIPO: BIELA, QUANTIDADE PEÇAS:11, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS - OFICINA, COMPONENTES:8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	Unidade	2	R\$ 181,08	R\$ 362,17
159	LÂMINA SERRA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO:12 POL, APLICAÇÃO: MÁQUINA SERRA ALTERNATIVA, QUANTIDADE DENTES:10 DENTES POR POLEGADA	Unidade	20	R\$ 9,15	R\$ 183,04
160	METRO DOBRÁVEL, MATERIAL: BAMBU, TIPO GRADUAÇÃO: SIMPLES, COMPRIMENTO:2 M, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO: DECIMAL	Unidade	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
161	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COMPRIMENTO:300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMPOLAS 360 GRAUS, LEITURA ACURADA E ESTRUTURA PER	Unidade	2	R\$ 22,56	R\$ 45,12
162	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:50 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL	Unidade	2	R\$ 28,34	R\$ 56,68
163	PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL: AÇO CARBONO, BITOLA:8 a 8	Saco 1 quilograma	2	R\$ 67,88	R\$ 135,76

164	PRUMO, MATERIAL: LATÃO, TAMANHO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO: VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO:500 G	Unidade	2	R\$ 23,55	R\$ 47,09
165	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO: NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO:30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Unidade	10	R\$ 13,84	R\$ 138,42
166	PASSA FIO, MATERIAL: PVC COM ALMA DE AÇO, COMPRIMENTO:50 M, APLICAÇÃO: PASSAGEM CABO/FIO, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GUIA EM PVC E PONTA DE TRAÇÃO SOLDADA	Unidade	8	R\$ 39,05	R\$ 312,42
167	TARRAXA, DIMENSÃO:1 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	10	R\$ 33,45	R\$ 334,46
168	TARRAXA, DIMENSÃO:1/2 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	10	R\$ 18,67	R\$ 186,68
169	TARRAXA, DIMENSÃO:1 1/2 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	10	R\$ 55,92	R\$ 559,21
170	TARRAXA, DIMENSÃO:1 1/4 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	10	R\$ 58,53	R\$ 585,31
171	TARRAXA, DIMENSÃO:2 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	10	R\$ 167,19	R\$ 1.671,90
172	TARRAXA, DIMENSÃO:3/4 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	10	R\$ 23,28	R\$ 232,75
173	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA:13 MM, COMPRIMENTO:3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	Unidade	10	R\$ 14,49	R\$ 144,87
174	TRENA, MATERIAL: POLIÉSTER, LARGURA LÂMINA:10 MM, COMPRIMENTO:30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL	Unidade	10	R\$ 25,14	R\$ 251,37
175	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, TAMANHO: CURTA	Unidade	20	R\$ 57,01	R\$ 1.140,26
176	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:DE MESA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DOCOL PRESSMATIC 110, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO	Unidade	20	R\$ 155,97	R\$ 3.119,38
177	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE PAREDE, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 22CM DE COMPRIMENTO	Unidade	6	R\$ 69,89	R\$ 419,33

178	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:TANQUE, DIÂMETRO:3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:MÉDIA, COMPRIMENTO:18 CM	Unidade	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20
179	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, APLICAÇÃO 1: TRANSPORTE DE VIDROS E ESPELHOS, TIPO 5: VENTOSA, TIPO TRIPLA PARA CARGA DE 25 KG	Unidade	4	R\$ 96,82	R\$ 387,30
PREÇO MÁXIMO ANUAL				R\$ 134.640,05	

Estes valores são variáveis, serão pagos mediante entrega dos materiais.
A contratada deverá emitir Nota Fiscal separada para os materiais de consumo entregues

Anexo III - Anexo III - Relação de EPIs.pdf

EPIs (12 MESES)						
ITEM	Descrição Completa	QUANT.	Preço 1	Preço 2	Média (Valor Unitário)	Valor Total
1	Luva de couro (par)	24	R\$31,90	R\$25,41	R\$28,66	R\$ 687,72
2	Capacete	20	R\$66,43	R\$88,10	R\$77,27	R\$ 1.545,30
3	Óculos de proteção	20	R\$29,79	R\$45,40	R\$37,60	R\$ 751,90
4	Protetor auricular	60	R\$1,59	R\$1,39	R\$1,49	R\$ 89,40
5	Cinturão de segurança	15	R\$ 173,90	R\$ 69,21	R\$121,56	R\$ 1.823,33
6	Luva de borracha cano longo (par)	30	R\$8,82	R\$19,42	R\$14,12	R\$ 423,60
7	Luva para soldador cano longo (par)	10	R\$44,91	R\$43,61	R\$44,26	R\$ 442,60
8	Máscara filtradora s/válula	15	R\$1,17	R\$1,14	R\$1,16	R\$ 17,33
9	Máscara para soldador para proteção de face e olhos	10	R\$4,99	R\$3,64	R\$4,32	R\$ 43,15
10	Óculos antiembaçante, em policarbonato, para proteção dos olhos	12	R\$3,64	R\$4,99	R\$4,32	R\$ 51,78
11	Talabarte em Y com ABS gancho 55mm 1,30m	12	R\$124,11	R\$219,33	R\$171,72	R\$ 2.060,64
12	Luvas de Multitato c/látex Nitril Wave Smart (par)	50	R\$7,13	R\$4,87	R\$6,00	R\$ 300,00
13	Macacão de segurança Imperméavel para Pintura e riscos químicos	15	R\$16,63	R\$9,90	R\$13,27	R\$ 198,98
14	Uniforme Anti-chamas NR10 Risco 2 Faixa refletiva algodão	10	R\$339,90	R\$320,00	R\$329,95	R\$ 3.299,50
TOTAL (A)						R\$11.735,22
TOTAL PARA 12 MESES (A/12) (B)						R\$ 977,93
TOTAL POR FUNCIONÁRIO (B/12)						R\$ 81,49

Estes valores serão divididos pela quantidade de postos.
A contratada deverá substituir os EPIs a cada 12 meses, por isso a divisão do valor total por 12.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
(Reproduzido da IN nº 05)

ANÁLISE GERAL					
VALOR MENSAL DE MÃO DE OBRA (A)					
FUNÇÕES	Quantidade Funcionário	Valor mensal proposto	Valor total mensal	Valor total (12 meses)	Valor total (30 meses)
Mestre de Obras	1	R\$ 17.577,08	R\$ 17.577,08	R\$ 210.924,99	R\$ 527.312,49
Encarregado (Museu)	1	R\$ 11.535,12	R\$ 11.535,12	R\$ 138.421,46	R\$ 346.053,65
Eletricista	2	R\$ 9.552,40	R\$ 19.104,80	R\$ 229.257,60	R\$ 573.144,00
Meio Oficial	3	R\$ 6.189,67	R\$ 18.569,02	R\$ 222.828,18	R\$ 557.070,46
Pedreiro	2	R\$ 7.870,14	R\$ 15.740,29	R\$ 188.883,46	R\$ 472.208,64
Eletrotécnico	1	R\$ 8.605,83	R\$ 8.605,83	R\$ 103.269,94	R\$ 258.174,84
Pintor	2	R\$ 7.870,14	R\$ 15.740,29	R\$ 188.883,46	R\$ 472.208,64
VALOR MENSAL DA PARCELA DE MÃO DE OBRA			R\$ 106.872,42	R\$ 1.282.469,09	R\$ 3.206.172,72
VALOR DA PARCELA DE MÃO DE OBRA PARA 30 MESES (A)					
R\$			3.206.172,72		
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS PARA 30 MESES (SOB DEMANDA) (B)					
R\$			339.058,03		
VALOR TOTAL PARA 30 MESES (A + B)					
R\$			3.545.230,75		

**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – PESQUISA DE MERCADO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	01550.000059/2023-39		
Licitação Nº	XX/2023		
Dia:			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/9/2023	
B	Município/UF	Rio de Janeiro - RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDUSCOM-RJ	
D	Nº de meses de execução contratual	30	

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Mestre de Obras	Posto	1

ANEXO III-A1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE AOS SERVIÇOS			
1	Indicar o Posto de Trabalho:	Manutenção Predial	
2	Salário normativo da categoria profissional:	R\$ 6.083,00	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	SINDUSCOM	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano):	1/3/2023	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO (Valores mensais por empregado)				
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R\$)
A	Salário base	R\$ 6.083,00	100%	R\$ 6.083,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	0%	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	0%	
D	Adicional noturno	R\$ -	0%	
E	Hora noturna adicional	R\$ -	0%	
F	Adicional de hora-extra	R\$ -	0%	
G	Intervalo intrajornada	R\$ -	0%	
H	Outros (Gratificação/Lider de turma)	R\$ -	0%	
TOTAL MÓDULO 1				R\$ 6.083,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adcional de Férias			
A	13º salário	8,3300%	R\$ 506,71
B	Adicional de férias	12,1000%	R\$ 736,04
Subotal submódulo 2.1		20,4300%	R\$ 1.242,76
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1	36,8000%	R\$ 457,33
Total submódulo 2.1		57,2300%	R\$ 1.700,09
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
A	INSS	20,0000%	R\$ 1.216,60
B	SESI ou SESC	1,5000%	R\$ 91,25
C	SENAI ou SENAC	1,0000%	R\$ 60,83
D	INCRA	0,2000%	R\$ 12,17
E	Salário Educação	2,5000%	R\$ 152,08
F	FGTS	8,0000%	R\$ 486,64
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,0000%	R\$ 182,49
H	SEBRAE	0,6000%	R\$ 36,50
Total submódulo 2.2		36,8000%	R\$ 2.238,54
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 8,55	2	R\$ 315,37
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 25,00	22	R\$ 544,50
C	Auxílio Creche	R\$ -	0	R\$ 0,00
D	Assistência médica e familiar	R\$ -	0	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 10,04	1	R\$ 10,04
F	Café da manhã	R\$ 77,57	1	R\$ 77,57
G	Outros (Assiduidade - Cláusula 9 CCT)	R\$ 270,00	1	R\$ 270,00
Total submódulo 2.3				R\$ 1.129,87
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1.700,09
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 2.238,54
2.3	Benefícios mensais e diários			R\$ 1.129,87
TOTAL MÓDULO 2				R\$ 5.068,51
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado		0,4200%	R\$ 25,55
B	Incidência do item F do submódulo 4.1 (FGTS) sobre aviso prévio indenizado		0,8400%	R\$ 51,10
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		3,4400%	R\$ 209,26
D	Aviso prévio trabalhado		1,9400%	R\$ 118,01
E	Incidência do % total do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,7200%	R\$ 43,80
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,0620%	R\$ 3,77
Subtotal módulo 3			7,4220%	R\$ 451,48
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 3		0,0000%	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 3			7,4220%	R\$ 451,48
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Férias		8,9300%	R\$ 543,21
B	Ausência por doença		1,6600%	R\$ 100,98
C	Licença paternidade		0,0200%	R\$ 1,22
D	Afastamento maternidade		0,0200%	R\$ 1,22
E	Ausências legais		0,5800%	R\$ 35,28
F	Ausências por Acidente de trabalho		0,0300%	R\$ 1,82
Subtotal submódulo 4.1			11,2400%	R\$ 683,73
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1		36,8000%	R\$ 251,61
Total submódulo 4.1			48,0400%	R\$ 935,34
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		-	-
Total submódulo 4.2				-
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais			R\$ 935,34
4.2	Intrajornada			
TOTAL MÓDULO 4				R\$ 935,34
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
A	Uniformes, EPIs e EPCs	1	R\$ 200,74	R\$ 200,74
B	Materiais	0	R\$ -	R\$ 0,00
C	Equipamentos/Ferramentas	1	R\$ 310,58	R\$ 310,58
D	Outros (especificar)	0	R\$ -	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 5				R\$ 511,33

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO DOS SERVIÇOS			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R\$ 652,48
B	Total dos Tributos (B-1 + B-2 + B-3)	14,2500%	R\$ 2.504,73
B-1	Tributos Federais (Cofins 7,60 + Pis 1,65)	9,2500%	R\$ 1.625,88
B-2	Tributos Estaduais (este percentual deverá incidir sobre o valor total do serviço no mês)	0,0000%	R\$ 0,00
B-3	Tributos Municipais (ISS)	5,0000%	R\$ 878,85
C	Lucro	10,0000%	R\$ 1.370,21
TOTAL MÓDULO 6			R\$ 4.527,43

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.083,00
B	MÓDULO 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 5.068,51
C	MÓDULO 3 - Provisão para rescisão	R\$ 451,48
D	MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 935,34
E	MÓDULO 5 -Insumos Diversos	R\$ 511,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 13.049,65
F	MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 4.527,43
TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 17.577,08

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO	Qtde Funcionários	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Mestre de Obras	1	R\$ 17.577,08	R\$ 17.577,08

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 17.577,08
B	Valor mensal do serviço	R\$ 17.577,08
C	Valor global da proposta	R\$ 527.312,49

**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – PESQUISA DE MERCADO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº Processo	01550.000059/2023-39		
Licitação Nº	XX/2023		
Dia:			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/9/2023	
B	Município/UF	Rio de Janeiro - RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDUSCOM-RJ	
D	Nº de meses de execução contratual	30	

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Encarregado (Museu)	Posto	1

ANEXO III-A1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE AOS SERVIÇOS		
1	Indicar o Posto de Trabalho:	Manutenção Predial
2	Salário normativo da categoria profissional:	R\$ 3.678,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	SINDUSCOM
4	Data base da categoria (dia/mês/ano):	1/3/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO (Valores mensais por empregado)				
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R\$)
A	Salário base	R\$ 3.678,40	100%	R\$ 3.678,40
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	0%	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	0%	
D	Adicional noturno	R\$ -	0%	
E	Hora noturna adicional	R\$ -	0%	
F	Adicional de hora-extra	R\$ -	0%	
G	Intervalo intrajornada	R\$ -	0%	
H	Outros (Gratificação/Lider de turma)	R\$ -	0%	
TOTAL MÓDULO 1				R\$ 3.678,40

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adcional de Férias			
A	13º salário	8,3300%	R\$ 306,41
B	Adicional de férias	12,1000%	R\$ 445,09
Subtotal submódulo 2.1		20,4300%	R\$ 751,50
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1	36,8000%	R\$ 276,55
Total submódulo 2.1		57,2300%	R\$ 1.028,05
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
A	INSS	20,0000%	R\$ 735,68
B	SESI ou SESC	1,5000%	R\$ 55,18
C	SENAI ou SENAC	1,0000%	R\$ 36,78
D	INCRA	0,2000%	R\$ 7,36
E	Salário Educação	2,5000%	R\$ 91,96
F	FGTS	8,0000%	R\$ 294,27
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,0000%	R\$ 110,35
H	SEBRAE	0,6000%	R\$ 22,07
Total submódulo 2.2		36,8000%	R\$ 1.353,65

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários				
ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 8,55	2	R\$ 339,42
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 25,00	22	R\$ 544,50
C	Auxílio Creche	R\$ -	0	R\$ 0,00
D	Assistência médica e familiar	R\$ -	0	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 10,04	1	R\$ 10,04
F	Café da manhã	R\$ 77,57	1	R\$ 77,57
G	Outros (Assiduidade - Cláusula 9 CCT)	R\$ 270,00	1	R\$ 270,00
Total submódulo 2.3				R\$ 1.153,92
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13° Salário, Férias e Adcional de Férias			R\$ 1.028,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 1.353,65
2.3	Beneficios mensais e diários			R\$ 1.153,92
TOTAL MÓDULO 2				R\$ 3.535,62
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado		0,4200%	R\$ 15,45
B	Incidência do item F do submódulo 4.1 (FGTS) sobre aviso prévio indenizado		0,8400%	R\$ 30,90
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		3,4400%	R\$ 126,54
D	Aviso prévio trabalhado		1,9400%	R\$ 71,36
E	Incidência do % total do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,7200%	R\$ 26,48
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,0620%	R\$ 2,28
Subtotal módulo 3			7,4220%	R\$ 273,01
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 3		0,0000%	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 3			7,4220%	R\$ 273,01
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Férias		8,9300%	R\$ 328,48
B	Ausência por doença		1,6600%	R\$ 61,06
C	Licença paternidade		0,0200%	R\$ 0,74
D	Afastamento maternidade		0,0200%	R\$ 0,74
E	Ausências legais		0,5800%	R\$ 21,33
F	Ausências por Acidente de trabalho		0,0300%	R\$ 1,10
Subtotal submódulo 4.1			11,2400%	R\$ 413,45
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1		36,8000%	R\$ 152,15
Total submódulo 4.1			48,0400%	R\$ 565,60
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		-	-
Total submódulo 4.2				-
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais			R\$ 565,60
4.2	Intra jornada			
TOTAL MÓDULO 4				R\$ 565,60
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
A	Uniformes, EPIs e EPCs	1	R\$ 200,74	R\$ 200,74
B	Materiais	0	R\$ -	R\$ 0,00
C	Equipamentos/Ferramentas	1	R\$ 310,58	R\$ 310,58

D	Outros (especificar)	0	R\$	-	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 5			R\$		511,33

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO DOS SERVIÇOS			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R\$ 428,20
B	Total dos Tributos (B-1 + B-2 + B-3)	14,2500%	R\$ 1.643,75
B-1	Tributos Federais (Cofins 7,60 + Pis 1,65)	9,2500%	R\$ 1.067,00
B-2	Tributos Estaduais (este percentual deverá incidir sobre o valor total do serviço no mês)	0,0000%	R\$ 0,00
B-3	Tributos Municipais (ISS)	5,0000%	R\$ 576,76
C	Lucro	10,0000%	R\$ 899,22
TOTAL MÓDULO 6			R\$ 2.971,17

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.678,40
B	MÓDULO 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 3.535,62
C	MÓDULO 3 - Provisão para rescisão	R\$ 273,01
D	MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 565,60
E	MÓDULO 5 -Insumos Diversos	R\$ 511,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 8.563,95
F	MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.971,17
TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 11.535,12

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO		Qtde Funcionários	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Encarregado (Museu)		1	R\$ 11.535,12
			VALOR MENSAL (R\$)
			R\$ 11.535,12

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 11.535,12
B	Valor mensal do serviço	R\$ 11.535,12
C	Valor global da proposta	R\$ 346.053,65

**FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – PESQUISA DE MERCADO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

	Nº Processo	01550.000059/2023-39		
	Licitação Nº	XX/2023		
	Dia:			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/9/2023		
B	Município/UF	Rio de Janeiro - RJ		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDUSCOM-RJ		
D	Nº de meses de execução contratual	30		

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	Eletricista	Posto	2

ANEXO III-A1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE AOS SERVIÇOS			
1	Indicar o Posto de Trabalho:	Manutenção Predial	
2	Salário normativo da categoria profissional:	R\$ 2.219,80	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	SINDUSCOM	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano):	1/3/2023	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO (Valores mensais por empregado)				
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R\$)
A	Salário base	R\$ 2.219,80	100%	R\$ 2.219,80
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 2.219,80	30%	R\$ 665,94
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	0%	
D	Adicional noturno	R\$ -	0%	
E	Hora noturna adicional	R\$ -	0%	
F	Adicional de hora-extra	R\$ -	0%	
G	Intervalo intrajornada	R\$ -	0%	
H	Outros (Gratificação/Lider de turma)	R\$ -	0%	
TOTAL MÓDULO 1				R\$ 2.885,74

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adcional de Férias				
A	13º salário	8,3300%	R\$ 240,38	
B	Adicional de férias	12,1000%	R\$ 349,17	
Subtotal submódulo 2.1		20,4300%	R\$ 589,56	
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1	36,8000%	R\$ 216,96	
Total submódulo 2.1		57,2300%	R\$ 806,51	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições				
A	INSS	20,0000%	R\$ 577,15	
B	SESI ou SESC	1,5000%	R\$ 43,29	
C	SENAI ou SENAC	1,0000%	R\$ 28,86	
D	INCRA	0,2000%	R\$ 5,77	
E	Salário Educação	2,5000%	R\$ 72,14	
F	FGTS	8,0000%	R\$ 230,86	
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,0000%	R\$ 86,57	
H	SEBRAE	0,6000%	R\$ 17,31	
Total submódulo 2.2		36,8000%	R\$ 1.061,95	
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários				
ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 8,55	2	R\$ 354,00
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 25,00	22	R\$ 544,50

C	Auxílio Creche	R\$	-	0	R\$ 0,00
D	Assistência médica e familiar	R\$	-	0	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	10,04	1	R\$ 10,04
F	Café da manhã	R\$	77,57	1	R\$ 77,57
G	Outros (Assiduidade - Cláusula 9 CCT)	R\$	270,00	1	R\$ 270,00
Total submódulo 2.3					R\$ 1.168,50
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
2.1	13º Salário, Férias e Adcional de Férias				R\$ 806,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				R\$ 1.061,95
2.3	Benefícios mensais e diários				R\$ 1.168,50
TOTAL MÓDULO 2					R\$ 3.036,97
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso prévio indenizado			0,4200%	R\$ 12,12
B	Incidência do item F do submódulo 4.1 (FGTS) sobre aviso prévio indenizado			0,8400%	R\$ 24,24
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado			3,4400%	R\$ 99,27
D	Aviso prévio trabalhado			1,9400%	R\$ 55,98
E	Incidência do % total do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado			0,7200%	R\$ 20,78
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado			0,0620%	R\$ 1,79
Subtotal módulo 3				7,4220%	R\$ 214,18
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 3			0,0000%	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 3				7,4220%	R\$ 214,18
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
ITEM				%	VALOR (R\$)
A	Férias			8,9300%	R\$ 257,70
B	Ausência por doença			1,6600%	R\$ 47,90
C	Licença paternidade			0,0200%	R\$ 0,58
D	Afastamento maternidade			0,0200%	R\$ 0,58
E	Ausências legais			0,5800%	R\$ 16,74
F	Ausências por Acidente de trabalho			0,0300%	R\$ 0,87
Subtotal submódulo 4.1				11,2400%	R\$ 324,36
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1			36,8000%	R\$ 119,36
Total submódulo 4.1				48,0400%	R\$ 443,72
Submódulo 4.2 - Intraornada					
ITEM				%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação			-	-
Total submódulo 4.2					-
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
4.1	Ausências Legais				R\$ 443,72
4.2	Intraornada				
TOTAL MÓDULO 4					R\$ 443,72
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário		Valor(R\$)
A	Uniformes, EPIs e EPCs	1	R\$	200,74	R\$ 200,74
B	Materiais	0	R\$	-	R\$ 0,00
C	Equipamentos/Ferramentas	1	R\$	310,58	R\$ 310,58
D	Outros (especificar)	0	R\$	-	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 5					R\$ 511,33
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO DOS SERVIÇOS					
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro			%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos			5,0000%	R\$ 354,60
B	Total dos Tributos (B-1 + B-2 + B-3)			14,2500%	R\$ 1.361,22
B-1	Tributos Federais (Cofins 7,60 + Pis 1,65)			9,2500%	R\$ 883,60
B-2	Tributos Estaduais (este percentual deverá incidir sobre o valor total do serviço no mês)			0,0000%	R\$ 0,00
B-3	Tributos Municipais (ISS)			5,0000%	R\$ 477,62

C	Lucro	10,0000%	R\$ 744,65
TOTAL MÓDULO 6			R\$ 2.460,47

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.885,74
B	MÓDULO 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 3.036,97
C	MÓDULO 3 - Provisão para rescisão	R\$ 214,18
D	MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 443,72
E	MÓDULO 5 -Insumos Diversos	R\$ 511,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 7.091,93
F	MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.460,47
TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 9.552,40

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO	Qtde Funcionários	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Eletricista	2	R\$ 9.552,40	R\$ 19.104,80

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 9.552,40
B	Valor mensal do serviço	R\$ 19.104,80
C	Valor global da proposta	R\$ 573.144,00

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – PESQUISA DE MERCADO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	01550.000059/2023-39		
	Licitação Nº	XX/2023		
	Dia:			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/9/2023		
B	Município/UF	Rio de Janeiro - RJ		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDUSCOM-RJ		
D	Nº de meses de execução contratual	30		

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
	Meio Oficial	Posto	3	

ANEXO III-A1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE AOS SERVIÇOS				
1	Indicar o Posto de Trabalho:	Manutenção Predial		
2	Salário normativo da categoria profissional:	R\$ 1.551,00		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	SINDUSCOM		
4	Data base da categoria (dia/mês/ano):	1/3/2023		

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO (Valores mensais por empregado)				
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R\$)
A	Salário base	R\$ 1.551,00	100%	R\$ 1.551,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	0%	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	0%	
D	Adicional noturno	R\$ -	0%	
E	Hora noturna adicional	R\$ -	0%	
F	Adicional de hora-extra	R\$ -	0%	
G	Intervalo intrajornada	R\$ -	0%	
H	Outros (Gratificação/Lider de turma)	R\$ -	0%	
TOTAL MÓDULO 1				R\$ 1.551,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adcional de Férias			
A	13º salário	8,3300%	R\$ 129,20
B	Adicional de férias	12,1000%	R\$ 187,67
Subotal submódulo 2.1		20,4300%	R\$ 316,87
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1	36,8000%	R\$ 116,61
Total submódulo 2.1		57,2300%	R\$ 433,48
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
A	INSS	20,0000%	R\$ 310,20
B	SESI ou SESC	1,5000%	R\$ 23,27
C	SENAI ou SENAC	1,0000%	R\$ 15,51
D	INCRA	0,2000%	R\$ 3,10
E	Salário Educação	2,5000%	R\$ 38,78
F	FGTS	8,0000%	R\$ 124,08
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,0000%	R\$ 46,53
H	SEBRAE	0,6000%	R\$ 9,31
Total submódulo 2.2		36,8000%	R\$ 570,77
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 8,55	2	R\$ 360,69
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 25,00	22	R\$ 544,50
C	Auxílio Creche	R\$ -	0	R\$ 0,00
D	Assistência médica e familiar	R\$ -	0	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 10,04	1	R\$ 10,04
F	Café da manhã	R\$ 77,57	1	R\$ 77,57
G	Outros (Assiduidade - Cláusula 9 CCT)	R\$ 270,00	1	R\$ 270,00
Total submódulo 2.3				R\$ 1.175,19
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adcional de Férias			R\$ 433,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 570,77
2.3	Benefícios mensais e diários			R\$ 1.175,19
TOTAL MÓDULO 2				R\$ 2.179,44
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado		0,4200%	R\$ 6,51
B	incidência do item F do submódulo 4.1 (FGTS) sobre aviso prévio indenizado		0,8400%	R\$ 13,03
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		3,4400%	R\$ 53,35
D	Aviso prévio trabalhado		1,9400%	R\$ 30,09
E	incidência do % total do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,7200%	R\$ 11,17
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,0620%	R\$ 0,96
Subtotal módulo 3			7,4220%	R\$ 115,12
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 3		0,0000%	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 3			7,4220%	R\$ 115,12
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Férias		8,9300%	R\$ 138,50
B	Ausência por doença		1,6600%	R\$ 25,75
C	Licença paternidade		0,0200%	R\$ 0,31
D	Afastamento maternidade		0,0200%	R\$ 0,31
E	Ausências legais		0,5800%	R\$ 9,00
F	Ausências por Acidente de trabalho		0,0300%	R\$ 0,47
Subtotal submódulo 4.1			11,2400%	R\$ 174,33
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1		36,8000%	R\$ 64,15
Total submódulo 4.1			48,0400%	R\$ 238,49
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		-	-
Total submódulo 4.2				-
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais			R\$ 238,49
4.2	Intra jornada			
TOTAL MÓDULO 4				R\$ 238,49
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
A	Uniformes, EPIs e EPCs	1	R\$ 200,74	R\$ 200,74
B	Materiais	0	R\$ -	R\$ 0,00
C	Equipamentos/Ferramentas	1	R\$ 310,58	R\$ 310,58
D	Outros (especificar)	0	R\$ -	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 5				R\$ 511,33
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO DOS SERVIÇOS				

ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R\$ 229,77
B	Total dos Tributos (B-1 + B-2 + B-3)	14,2500%	R\$ 882,03
B-1	Tributos Federais (Cofins 7,60 + Pis 1,65)	9,2500%	R\$ 572,54
B-2	Tributos Estaduais (este percentual deverá incidir sobre o valor total do serviço no mês)	0,0000%	R\$ 0,00
B-3	Tributos Municipais (ISS)	5,0000%	R\$ 309,48
C	Lucro	10,0000%	R\$ 482,51
TOTAL MÓDULO 6			R\$ 1.594,31

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.551,00
B	MÓDULO 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 2.179,44
C	MÓDULO 3 - Provisão para rescisão	R\$ 115,12
D	MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 238,49
E	MÓDULO 5 -Insumos Diversos	R\$ 511,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 4.595,36
F	MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.594,31
TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.189,67

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO	Qtde Funcionários	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Meio Oficial	3	R\$ 6.189,67	R\$ 18.569,02

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 6.189,67
B	Valor mensal do serviço	R\$ 18.569,02
C	Valor global da proposta	R\$ 557.070,46

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – PESQUISA DE MERCADO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	01550.000059/2023-39		
	Licitação Nº	XX/2023		
	Dia:			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/9/2023		
B	Município/UF	Rio de Janeiro - RJ		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDUSCOM-RJ		
D	Nº de meses de execução contratual	30		

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	Pedreiro	Posto	2

ANEXO III-A1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE AOS SERVIÇOS			
1	Indicar o Posto de Trabalho:	Manutenção Predial	
2	Salário normativo da categoria profissional:	R\$ 2.219,80	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	SINDUSCOM	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano):	1/3/2023	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO (Valores mensais por empregado)				
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R\$)
A	Salário base	R\$ 2.219,80	100%	R\$ 2.219,80
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	0%	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	0%	
D	Adicional noturno	R\$ -	0%	
E	Hora noturna adicional	R\$ -	0%	
F	Adicional de hora-extra	R\$ -	0%	
G	Intervalo intrajornada	R\$ -	0%	
H	Outros (Gratificação/Lider de turma)	R\$ -	0%	
TOTAL MÓDULO 1				R\$ 2.219,80

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adcional de Férias			
A	13º salário	8,3300%	R\$ 184,91
B	Adicional de férias	12,1000%	R\$ 268,60
Subotal submódulo 2.1		20,4300%	R\$ 453,51
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1	36,8000%	R\$ 166,89
Total submódulo 2.1		57,2300%	R\$ 620,40
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
A	INSS	20,0000%	R\$ 443,96
B	SESI ou SESC	1,5000%	R\$ 33,30
C	SENAI ou SENAC	1,0000%	R\$ 22,20
D	INCRA	0,2000%	R\$ 4,44
E	Salário Educação	2,5000%	R\$ 55,50
F	FGTS	8,0000%	R\$ 177,58
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,0000%	R\$ 66,59
H	SEBRAE	0,6000%	R\$ 13,32
Total submódulo 2.2		36,8000%	R\$ 816,89
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 8,55	2	R\$ 354,00
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 25,00	22	R\$ 544,50
C	Auxílio Creche	R\$ -	0	R\$ 0,00
D	Assistência médica e familiar	R\$ -	0	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 10,04	1	R\$ 10,04
F	Café da manhã	R\$ 77,57	1	R\$ 77,57
G	Outros (Assiduidade - Cláusula 9 CCT)	R\$ 270,00	1	R\$ 270,00
Total submódulo 2.3				R\$ 1.168,50
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 620,40
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 816,89
2.3	Benefícios mensais e diários			R\$ 1.168,50
TOTAL MÓDULO 2				R\$ 2.605,78
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado		0,4200%	R\$ 9,32
B	incidência do item F do submódulo 4.1 (FGTS) sobre aviso prévio indenizado		0,8400%	R\$ 18,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		3,4400%	R\$ 76,36
D	Aviso prévio trabalhado		1,9400%	R\$ 43,06
E	incidência do % total do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,7200%	R\$ 15,98
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,0620%	R\$ 1,38
Subtotal módulo 3			7,4220%	R\$ 164,75
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 3		0,0000%	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 3			7,4220%	R\$ 164,75
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Férias		8,9300%	R\$ 198,23
B	Ausência por doença		1,6600%	R\$ 36,85
C	Licença paternidade		0,0200%	R\$ 0,44
D	Afastamento maternidade		0,0200%	R\$ 0,44
E	Ausências legais		0,5800%	R\$ 12,87
F	Ausências por Acidente de trabalho		0,0300%	R\$ 0,67
Subtotal submódulo 4.1			11,2400%	R\$ 249,51
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1		36,8000%	R\$ 91,82
Total submódulo 4.1			48,0400%	R\$ 341,32
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		-	-
Total submódulo 4.2				-
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais			R\$ 341,32
4.2	Intra jornada			
TOTAL MÓDULO 4				R\$ 341,32
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
A	Uniformes, EPIs e EPCs	1	R\$ 200,74	R\$ 200,74
B	Materiais	0	R\$ -	R\$ 0,00
C	Equipamentos/Ferramentas	1	R\$ 310,58	R\$ 310,58
D	Outros (especificar)	0	R\$ -	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 5				R\$ 511,33
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO DOS SERVIÇOS				

ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R\$ 292,15
B	Total dos Tributos (B-1 + B-2 + B-3)	14,2500%	R\$ 1.121,50
B-1	Tributos Federais (Cofins 7,60 + Pis 1,65)	9,2500%	R\$ 727,99
B-2	Tributos Estaduais (este percentual deverá incidir sobre o valor total do serviço no mês)	0,0000%	R\$ 0,00
B-3	Tributos Municipais (ISS)	5,0000%	R\$ 393,51
C	Lucro	10,0000%	R\$ 613,51
TOTAL MÓDULO 6			R\$ 2.027,16

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.219,80
B	MÓDULO 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 2.605,78
C	MÓDULO 3 - Provisão para rescisão	R\$ 164,75
D	MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,32
E	MÓDULO 5 -Insumos Diversos	R\$ 511,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 5.842,99
F	MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.027,16
TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.870,14

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO	Qtde Funcionários	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Pedreiro	2	R\$ 7.870,14	R\$ 15.740,29

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 7.870,14
B	Valor mensal do serviço	R\$ 15.740,29
C	Valor global da proposta	R\$ 472.208,64

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – PESQUISA DE MERCADO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	01550.000059/2023-39		
	Licitação Nº	XX/2023		
	Dia:			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/9/2023		
B	Município/UF	Rio de Janeiro - RJ		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PISO ESTADUAL LEI Nº 8315 DE 19/03/2019		
D	Nº de meses de execução contratual	30		

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	Eletrotécnico	Posto	1

ANEXO III-A1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE AOS SERVIÇOS			
1	Indicar o Posto de Trabalho:	Manutenção Predial	
2	Salário normativo da categoria profissional:	R\$ 2.512,59	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	SINDUSCOM	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano):	1/3/2023	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO (Valores mensais por empregado)				
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R\$)
A	Salário base	R\$ 2.512,59	100%	R\$ 2.512,59
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	0%	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	0%	
D	Adicional noturno	R\$ -	0%	
E	Hora noturna adicional	R\$ -	0%	
F	Adicional de hora-extra	R\$ -	0%	
G	Intervalo intrajornada	R\$ -	0%	
H	Outros (Gratificação/Lider de turma)	R\$ -	0%	
TOTAL MÓDULO 1				R\$ 2.512,59

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adcional de Férias			
A	13º salário	8,3300%	R\$ 209,30
B	Adicional de férias	12,1000%	R\$ 304,02
Subotal submódulo 2.1		20,4300%	R\$ 513,32
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1	36,8000%	R\$ 188,90
Total submódulo 2.1		57,2300%	R\$ 702,22
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
A	INSS	20,0000%	R\$ 502,52
B	SESI ou SESC	1,5000%	R\$ 37,69
C	SENAI ou SENAC	1,0000%	R\$ 25,13
D	INCRA	0,2000%	R\$ 5,03
E	Salário Educação	2,5000%	R\$ 62,81
F	FGTS	8,0000%	R\$ 201,01
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,0000%	R\$ 75,38
H	SEBRAE	0,6000%	R\$ 15,08
Total submódulo 2.2		36,8000%	R\$ 924,63
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 8,55	2	R\$ 351,07
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 25,00	22	R\$ 544,50
C	Auxílio Creche	R\$ -	0	R\$ 0,00
D	Assistência médica e familiar	R\$ -	0	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 10,04	1	R\$ 10,04
F	Café da manhã	R\$ 77,57	1	R\$ 77,57
G	Outros (Assiduidade - Cláusula 9 CCT)	R\$ 270,00	1	R\$ 270,00
Total submódulo 2.3				R\$ 1.165,57
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 702,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 924,63
2.3	Benefícios mensais e diários			R\$ 1.165,57
TOTAL MÓDULO 2				R\$ 2.792,43
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado		0,4200%	R\$ 10,55
B	incidência do item F do submódulo 4.1 (FGTS) sobre aviso prévio indenizado		0,8400%	R\$ 21,11
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		3,4400%	R\$ 86,43
D	Aviso prévio trabalhado		1,9400%	R\$ 48,74
E	incidência do % total do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,7200%	R\$ 18,09
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,0620%	R\$ 1,56
Subtotal módulo 3			7,4220%	R\$ 186,48
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 3		0,0000%	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 3			7,4220%	R\$ 186,48
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Férias		8,9300%	R\$ 224,37
B	Ausência por doença		1,6600%	R\$ 41,71
C	Licença paternidade		0,0200%	R\$ 0,50
D	Afastamento maternidade		0,0200%	R\$ 0,50
E	Ausências legais		0,5800%	R\$ 14,57
F	Ausências por Acidente de trabalho		0,0300%	R\$ 0,75
Subtotal submódulo 4.1			11,2400%	R\$ 282,42
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1		36,8000%	R\$ 103,93
Total submódulo 4.1			48,0400%	R\$ 386,34
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		-	-
Total submódulo 4.2				-
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais			R\$ 386,34
4.2	Intra jornada			
TOTAL MÓDULO 4				R\$ 386,34
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
A	Uniformes, EPIs e EPCs	1	R\$ 200,74	R\$ 200,74
B	Materiais	0	R\$ -	R\$ 0,00
C	Equipamentos/Ferramentas	1	R\$ 310,58	R\$ 310,58
D	Outros (especificar)	0	R\$ -	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 5				R\$ 511,33
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO DOS SERVIÇOS				

ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R\$ 319,46
B	Total dos Tributos (B-1 + B-2 + B-3)	14,2500%	R\$ 1.226,33
B-1	Tributos Federais (Cofins 7,60 + Pis 1,65)	9,2500%	R\$ 796,04
B-2	Tributos Estaduais (este percentual deverá incidir sobre o valor total do serviço no mês)	0,0000%	R\$ 0,00
B-3	Tributos Municipais (ISS)	5,0000%	R\$ 430,29
C	Lucro	10,0000%	R\$ 670,86
TOTAL MÓDULO 6			R\$ 2.216,65

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.512,59
B	MÓDULO 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 2.792,43
C	MÓDULO 3 - Provisão para rescisão	R\$ 186,48
D	MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 386,34
E	MÓDULO 5 -Insumos Diversos	R\$ 511,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 6.389,18
F	MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.216,65
TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 8.605,83

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO	Qtde Funcionários	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Eletrotécnico	1	R\$ 8.605,83	R\$ 8.605,83

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 8.605,83
B	Valor mensal do serviço	R\$ 8.605,83
C	Valor global da proposta	R\$ 258.174,84

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA – PESQUISA DE MERCADO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	01550.000059/2023-39		
Licitação Nº	XX/2023		
Dia:			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/9/2023	
B	Município/UF	Rio de Janeiro - RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDUSCOM-RJ	
D	Nº de meses de execução contratual	30	

	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	Pintor	Posto	2

ANEXO III-A1

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE AOS SERVIÇOS			
1	Indicar o Posto de Trabalho:	Manutenção Predial	
2	Salário normativo da categoria profissional:	R\$ 2.219,80	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	SINDUSCOM	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano):	1/3/2023	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO (Valores mensais por empregado)				
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR (R\$)
A	Salário base	R\$ 2.219,80	100%	R\$ 2.219,80
B	Adicional de Periculosidade	-	0%	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	-	0%	
D	Adicional noturno	-	0%	
E	Hora noturna adicional	-	0%	
F	Adicional de hora-extra	-	0%	
G	Intervalo intrajornada	-	0%	
H	Outros (Gratificação/Lider de turma)	-	0%	
TOTAL MÓDULO 1				R\$ 2.219,80

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adcional de Férias			
A	13º salário	8,3300%	R\$ 184,91
B	Adicional de férias	12,1000%	R\$ 268,60
Subotal submódulo 2.1		20,4300%	R\$ 453,51
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 2.1	36,8000%	R\$ 166,89
Total submódulo 2.1		57,2300%	R\$ 620,40
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			
A	INSS	20,0000%	R\$ 443,96
B	SESI ou SESC	1,5000%	R\$ 33,30
C	SENAI ou SENAC	1,0000%	R\$ 22,20
D	INCRA	0,2000%	R\$ 4,44
E	Salário Educação	2,5000%	R\$ 55,50
F	FGTS	8,0000%	R\$ 177,58
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,0000%	R\$ 66,59
H	SEBRAE	0,6000%	R\$ 13,32
Total submódulo 2.2		36,8000%	R\$ 816,89
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 8,55	2	R\$ 354,00
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 25,00	22	R\$ 544,50
C	Auxílio Creche	R\$ -	0	R\$ 0,00
D	Assistência médica e familiar	R\$ -	0	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 10,04	1	R\$ 10,04
F	Café da manhã	R\$ 77,57	1	R\$ 77,57
G	Outros (Assiduidade - Cláusula 9 CCT)	R\$ 270,00	1	R\$ 270,00
Total submódulo 2.3				R\$ 1.168,50
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adcional de Férias			R\$ 620,40
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 816,89
2.3	Benefícios mensais e diários			R\$ 1.168,50
TOTAL MÓDULO 2				R\$ 2.605,78
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado		0,4200%	R\$ 9,32
B	Incidência do item F do submódulo 4.1 (FGTS) sobre aviso prévio indenizado		0,8400%	R\$ 18,65
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		3,4400%	R\$ 76,36
D	Aviso prévio trabalhado		1,9400%	R\$ 43,06
E	Incidência do % total do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,7200%	R\$ 15,98
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,0620%	R\$ 1,38
Subtotal módulo 3			7,4220%	R\$ 164,75
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o módulo 3		0,0000%	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 3			7,4220%	R\$ 164,75
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Férias		8,9300%	R\$ 198,23
B	Ausência por doença		1,6600%	R\$ 36,85
C	Licença paternidade		0,0200%	R\$ 0,44
D	Afastamento maternidade		0,0200%	R\$ 0,44
E	Ausências legais		0,5800%	R\$ 12,87
F	Ausências por Acidente de trabalho		0,0300%	R\$ 0,67
Subtotal submódulo 4.1			11,2400%	R\$ 249,51
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1		36,8000%	R\$ 91,82
Total submódulo 4.1			48,0400%	R\$ 341,32
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
ITEM			%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		-	-
Total submódulo 4.2				-
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais			R\$ 341,32
4.2	Intra jornada			
TOTAL MÓDULO 4				R\$ 341,32
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
A	Uniformes, EPIs e EPCs	1	R\$ 200,74	R\$ 200,74
B	Materiais	0	R\$ -	R\$ 0,00
C	Equipamentos/Ferramentas	1	R\$ 310,58	R\$ 310,58
D	Outros (especificar)	0	R\$ -	R\$ 0,00
TOTAL MÓDULO 5				R\$ 511,33

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO DOS SERVIÇOS			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R\$ 292,15
B	Total dos Tributos (B-1 + B-2 + B-3)	14,2500%	R\$ 1.121,50
B-1	Tributos Federais (Cofins 7,60 + Pis 1,65)	9,2500%	R\$ 727,99
B-2	Tributos Estaduais (este percentual deverá incidir sobre o valor total do serviço no mês)	0,0000%	R\$ 0,00
B-3	Tributos Municipais (ISS)	5,0000%	R\$ 393,51
C	Lucro	10,0000%	R\$ 613,51
TOTAL MÓDULO 6			R\$ 2.027,16

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.219,80
B	MÓDULO 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 2.605,78
C	MÓDULO 3 - Provisão para rescisão	R\$ 164,75
D	MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 341,32
E	MÓDULO 5 -Insumos Diversos	R\$ 511,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 5.842,99
F	MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.027,16
TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.870,14

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO	Qtde Funcionários	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Pintor	2	R\$ 7.870,14	R\$ 15.740,29

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 7.870,14
B	Valor mensal do serviço	R\$ 15.740,29
C	Valor global da proposta	R\$ 472.208,64

PROCESSO Nº 01550.000233/2021-81
PREGÃO ELETRÔNICO Nº X/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE

CÁLCULO VALE TRANSPORTE									
FUNÇÕES	Nº Func.	Salário	Valor da tarifa	Dias úteis mês	Qtde de Passagens por dia	Valor da passagem no mês (Qtde. pass. X Dias úteis X Valor Tarifa)	Valor desc. Func. (Sal. X 1%)	Valor Mês por profissional (Valor da Pass. Mês - Valor desc. Func.)	Valor Mês para o cargo (Valor Mês Prof. X Nº Func.)
MESTRE DE OBRAS	1	R\$ 6.083,00	R\$ 8,55	22	2	R\$ 376,20	60,83	315,37	315,37
ENCARREGADO MUSEU	1	R\$ 3.678,40	R\$ 8,55	22	2	R\$ 376,20	36,78	339,42	339,42
ELETRICISTA	2	R\$ 2.219,80	R\$ 8,55	22	2	R\$ 376,20	22,20	354,00	708,00
MEIO OFICIAL	3	R\$ 1.551,00	R\$ 8,55	22	2	R\$ 376,20	15,51	360,69	1.082,07
PEDREIRO	2	R\$ 2.219,80	R\$ 8,55	22	2	R\$ 376,20	22,20	354,00	708,00
ELETROTÉCNICO	1	R\$ 2.512,59	R\$ 8,55	22	2	R\$ 376,20	25,13	351,07	351,07
PINTOR	2	R\$ 2.219,80	R\$ 8,55	22	2	R\$ 376,20	22,20	354,00	708,00
OBS: tarifa do transporte estabelecida pelo LEI ESTADUAL Nº 5628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009						TOTAL MENSAL			3.503,94

Desconto de 1% do salário com base na cláusula 13 da CCT

PROCESSO Nº 01550.000xxx/20xx-xx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº X/2022

VALE ALIMENTAÇÃO

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO							
FUNÇÕES	Nº Func.	Valor do tíquete	Dias úteis mês	Valor do tíquete no mês (Dias Úteis Mês x Valor Tíq.)	Valor desc. Func. (1% da CCT sobre o Valor Tíq. Mês)	Valor por empregado (Valor Tíq. Mês - Valor desc. Func.)	Valor Mês (Valor por Empr. X Nº Func.)
MESTRE DE OBRAS	1	25,00	22	550,00	5,50	544,50	544,50
ENCARREGADO MUSEU	1	25,00	22	550,00	5,50	544,50	544,50
ELETRICISTA	2	25,00	22	550,00	5,50	544,50	1.089,00
MEIO OFICIAL	3	25,00	22	550,00	5,50	544,50	1.633,50
PEDREIRO	2	25,00	22	550,00	5,50	544,50	1.089,00
ELETROTÉCNICO	1	25,00	22	550,00	5,50	544,50	544,50
PINTOR	2	25,00	22	550,00	5,50	544,50	1.089,00
TOTAL MENSAL						5.445,00	

MATERIAIS DE CONSUMO SOB DEMANDA (30 MESES)					
ITEM	Descrição Completa	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Preço máximo Unit	Preço máximo Total
1	ACABAMENTO +C5:D20PARA VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE ANTIVANDALISMO, REFERÊNCIA:01505006, APLICAÇÃO: VÁLVULA DESCARGA DOCOL	Unidade	125	R\$ 77,77	R\$ 9.721,40
2	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL: ABS PRETO, REFERÊNCIA:21609, APLICAÇÃO: VÁLVULA DESCARGA DOCOL	Unidade	125	R\$ 39,63	R\$ 4.954,30
3	ADESIVO USO GERAL, MATERIAL: RESINA E ENDURECEDOR, APLICAÇÃO: METAL/MADEIRA/BORRACHA/FIBRAS/PLÁSTICOS/CERÂMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA - 10 MIN, PESO:24 G, COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI E POLIAMINOAMIDAS	Pote 1 quilograma	50	R\$ 30,88	R\$ 1.543,88
4	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, PRAZO VALIDADE:1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR	Frasco 175 gramas	30	R\$ 13,27	R\$ 398,11
5	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BOTÃO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CAIXA DÁGUA	Unidade	25	R\$ 20,14	R\$ 503,62
6	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:1 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BÓIA EM LATÃO, APLICAÇÃO: CAIXA DÁGUA	Unidade	25	R\$ 397,36	R\$ 9.934,08
7	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO:2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BÓIA EM LATÃO, APLICAÇÃO: CAIXA DÁGUA	Unidade	25	R\$ 269,65	R\$ 6.741,28
8	ADESIVO USO GERAL, MATERIAL: A BASE DE POLICLOROPRENE, APLICAÇÃO: COURO/MADEIRA/COMPENSADO/FIBRAS NATURAIS/FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE CONTATO EXTRAFORTE	Lata 1 litro	15	R\$ 102,07	R\$ 1.530,98
9	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO:1,5 M, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO: CROMADO	Unidade	20	R\$ 52,69	R\$ 1.053,73

10	SOLDA A FRIO, COMPOSIÇÃO: EPÓXI POLIAMIDA, APRESENTAÇÃO: MASSA, APLICAÇÃO: SOLDAGEM / VEDAÇÃO / MOLDAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, 2 COMPONENTES, CONJUNT	Caixa 100 gramas	25	R\$ 98,23	R\$ 2.455,70
11	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	Unidade	125	R\$ 2,41	R\$ 301,60
12	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM	Unidade	125	R\$ 2,29	R\$ 286,00
13	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	Unidade	125	R\$ 4,77	R\$ 596,70
14	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 60 MM	Unidade	125	R\$ 21,00	R\$ 2.624,70
15	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unidade	38	R\$ 3,49	R\$ 132,79
16	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	Unidade	25	R\$ 5,34	R\$ 133,38
17	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 60 MM	Unidade	25	R\$ 12,48	R\$ 312,00
18	RESINA COMPOSTA, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BASE, CATALISADOR, AGENTE DE UNIÃO E CONDICIONADOR, APRESENTAÇÃO: 28 G + 28 G	Pote 1 quilograma	25	R\$ 80,11	R\$ 2.002,78
19	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL, TIPO: MANUAL, BITOLA:3", MATERIAL ESFERA: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO	Unidade	30	R\$ 296,83	R\$ 8.904,79
20	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, TIPO: MANUAL, BITOLA:1 1/2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO, MATERIAL ESFERA: AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	30	R\$ 59,71	R\$ 1.791,19

21	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL, TIPO: MANUAL, BITOLA: 2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO	Unidade	15	R\$ 136,13	R\$ 2.041,88
22	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA:3/4 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	Unidade	25	R\$ 39,99	R\$ 999,70
23	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA:1/2 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	Unidade	25	R\$ 97,18	R\$ 2.429,44
24	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO REGULADOR VAZÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO	Unidade	20	R\$ 15,14	R\$ 302,85
25	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: METAL, DIÂMETRO:3/4 POL, TIPO: CRUZETA, TIPO ACABAMENTO: COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO	Unidade	20	R\$ 32,93	R\$ 658,53
26	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50 MM, PADRÃO: UNIVERSAL/DUPLO	Unidade	75	R\$ 10,94	R\$ 820,56
27	SILICONE ADESIVO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS COMO BOXES DE	Bisnaga 50 gramas	13	R\$ 69,64	R\$ 905,30
28	SOLUÇÃO LIMPADORA, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO, REFERÊNCIA:54001207, APLICAÇÃO: TUBO PVC	Frasco 200 ml	13	R\$ 94,64	R\$ 1.230,32
29	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	75	R\$ 5,42	R\$ 406,38
30	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	75	R\$ 5,72	R\$ 429,00
31	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	50	R\$ 6,99	R\$ 349,44
32	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	50	R\$ 7,47	R\$ 373,36
33	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: DE MESA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DOCOL PRESSMATIC 110, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	Unidade	5	R\$ 90,15	R\$ 450,74

34	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA FIXA, LONGA, AREJADOR, FECHAMENTO TIPO MA	Unidade	13	R\$ 39,24	R\$ 510,11
35	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: TANQUE, DIÂMETRO:3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÉDIA, COMPRIMENTO:18 CM	Unidade	10	R\$ 35,19	R\$ 351,94
36	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, BITOLA:1 1/4 POL,	Unidade	20	R\$ 151,03	R\$ 3.020,58
37	BOMBA, VAZÃO: 2.740 L/H, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, POTÊNCIA NOMINAL:45 W	Unidade	20	R\$ 305,01	R\$ 6.100,22
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 E NBR-6880, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:70 ºC	Rolo 100 metros	30	R\$ 346,24	R\$ 10.387,10
39	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL: COBRE, REVESTIMENTO: BORRACHA SINTÉTICA, TEMPERATURA:175 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR: PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:3, TIPO: PP, ANTI-CHAMA, AMPERAGEM:21 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Rolo 100 metros	13	R\$ 140,54	R\$ 1.826,96
40	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, TIPO: PP, COR DA COBERTURA: PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:3 a 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, COR DA ISOLAÇÃO: PRETA	Rolo 100 metros	13	R\$ 430,93	R\$ 5.602,15
41	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, MODELO: CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:3, OPERAÇÃO: MANUAL, CORRENTE NOMINAL:100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:65/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.283/73	Unidade	13	R\$ 252,38	R\$ 3.280,90

42	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, OPERAÇÃO: MANUAL, ACIONAMENTO: ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380 VCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FIXAÇÃO: POR MEIO DE PRESILHAS, PADRÃO: NEMA	Unidade	30	R\$ 12,71	R\$ 381,26
43	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 10, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, NORMAS TÉCNICAS NBR 60947-2 NBR 60898, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 220/380, REFERÊNCIA SIEMENS, CURVA DE DISPARO C	Unidade	100	R\$ 28,36	R\$ 2.836,08
44	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:1, CORRENTE NOMINAL:20 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:4,5 KA, TIPO: MINI, TENSÃO NOMINAL:127/220 V, REFERÊNCIA: SIEMENS, CURVA DE DISPARO: C	Unidade	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,44
45	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 25, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 127/220, REFERÊNCIA GE, CURVA DE DISPARO C	Unidade	150	R\$ 7,86	R\$ 1.179,36
46	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 2, CORRENTE NOMINAL 32, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 220/380, REFERÊNCIA GE, CURVA DE DISPARO C	Unidade	150	R\$ 34,99	R\$ 5.247,84
47	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 32, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 127/220, REFERÊNCIA GE, CURVA DE DISPARO C	Unidade	100	R\$ 22,51	R\$ 2.250,56
48	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 440, CORRENTE NOMINAL 4, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, NORMAS TÉCNICAS NBR 60.898, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERATURA AMBIENTE: -20°C A +50°C, MANOBRAS MECÂ, TIPO MINI, REFERÊNCIA SD-61 C04, CURVA DE	Unidade	100	R\$ 54,92	R\$ 5.492,24
49	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 3, CORRENTE NOMINAL 63, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 6, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 220/380, REFERÊNCIA GE, CURVA DE DISPARO C	Unidade	50	R\$ 52,10	R\$ 2.605,20

50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 440, CORRENTE NOMINAL 6, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, NORMAS TÉCNICAS NBR 60.898, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERATURA AMBIENTE: -20°C A +50°C, MANOBRAS MECÂ, TIPO MINI, REFERÊNCIA SD-61 C06, CURVA DE DISPARO C, SEÇÃO CONDUTOR 0,75 A 2,5	Unidade	75	R\$ 21,95	R\$ 1.646,58
51	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS 1, CORRENTE NOMINAL 16, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 4,5, TIPO MINI, TENSÃO NOMINAL 127/220, REFERÊNCIA STECK, CURVA DE DISPARO C	Unidade	75	R\$ 9,14	R\$ 685,62
52	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL / CABINHO, BITOLA:1,50 MM2, COR: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	75	R\$ 96,62	R\$ 7.246,20
53	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL / CABINHO, BITOLA:1,50 MM2, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	13	R\$ 134,68	R\$ 1.750,84
54	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:2X1,5 MM2, COR: VERDE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	Rolo 100 metros	13	R\$ 101,87	R\$ 1.324,28
55	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:2,50 MM2, COR: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	13	R\$ 212,77	R\$ 2.766,06
56	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:2,50 MM2, COR: VERMELHO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	13	R\$ 221,88	R\$ 2.884,49
57	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:2,50 MM2, COR: VERDE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	13	R\$ 170,04	R\$ 2.210,52
58	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:4 MM2, COR: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	Rolo 100 metros	13	R\$ 359,58	R\$ 4.674,54
59	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL / CABINHO, BITOLA:4 MM2, COR: VERMELHO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	13	R\$ 228,88	R\$ 2.975,48
60	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:4 MM2, COR: VERDE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	Rolo 100 metros	13	R\$ 313,57	R\$ 4.076,42
61	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL / PARALELO, BITOLA: 2 a 4 MM2, COR: BRANCO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	Rolo 100 metros	13	R\$ 282,88	R\$ 3.677,44

62	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL / CABINHO, BITOLA:6 MM2, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO:750 V	Rolo 100 metros	13	R\$ 391,70	R\$ 5.092,04
63	FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, COR: VERDE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, DIÂMETRO NOMINAL:6 MM	Rolo 100 metros	13	R\$ 406,64	R\$ 5.286,32
64	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE PÓLOS:4 UN, TENSÃO NOMINAL:380 V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL:63A/30 MA	Unidade	13	R\$ 126,78	R\$ 1.648,09
65	INTERRUPTOR, TIPO: ROTATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMMER, ANALÓGICO, C/ PLACA P/ LÂMPADAS, COR: PRETO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V	Unidade	20	R\$ 32,80	R\$ 656,03
66	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:12 W, TIPO BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR:6400 K, FORMATO: COMPACTA	Unidade	38	R\$ 10,16	R\$ 386,11
67	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:5 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCO QUENTE, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: VELA LEITOSA, TEMPERATURA DE COR:3000 K	Unidade	625	R\$ 16,38	R\$ 10.237,50
68	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 800 LM, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	Unidade	500	R\$ 7,47	R\$ 3.733,60
69	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60, TEMPERATURA DE COR:3000 K - AMARELA	Unidade	625	R\$ 7,26	R\$ 4.537,00
70	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE: G13, FORMATO: TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA: FLUORESCENTE DE 40W	Unidade	625	R\$ 12,07	R\$ 7.546,50
71	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO:600 MM	Unidade	750	R\$ 12,25	R\$ 9.188,40
72	PLUGUE, TIPO: FÊMEA, NÚMERO PINOS:3 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	750	R\$ 8,53	R\$ 6.396,00
73	PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS:2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, PADRÃO: BRASILEIRO	Unidade	250	R\$ 7,20	R\$ 1.799,20

74	PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: REDONDO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	Unidade	250	R\$ 5,34	R\$ 1.333,80
75	PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS:2 UN, POSIÇÃO PINOS: + 1 PINO TERRA, COR CORPO: CINZA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PRENSA-CABO AJUSTÁVEL POR PARAFUSO, SAÍDA AXIAL	Unidade	125	R\$ 6,14	R\$ 767,00
76	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA 50, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE 120", TEMPERATURA DE COR 6000/4000	Unidade	125	R\$ 80,15	R\$ 10.019,10
77	TOMADA, MODELO:2P + T, FORMATO CONTATO: REDONDO, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Unidade	125	R\$ 9,77	R\$ 1.220,70
78	TOMADA, MODELO 2P+T, FORMATO CORPO RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TOMADA PADRÃO NOVO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR	Unidade	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
79	TOMADA, MODELO: UNIVERSAL 2P+T, FORMATO CONTATO: REDONDO, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO 4" X 2", NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	Unidade	250	R\$ 6,45	R\$ 1.612,00
80	TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 14136, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, REFERÊNCIA: PIAL 615802, NÚMERO PINOS:3, FORMATO PINOS: REDONDO	Unidade	250	R\$ 4,75	R\$ 1.188,20
81	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS PARA COMPUTADOR, COMPRIMENTO CABO:5 M	Unidade	50	R\$ 63,69	R\$ 3.184,48
82	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TENSÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA EDSON / BASE E-27	Unidade	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,80

83	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO: CAFETEIRA, POTÊNCIA NOMINAL:1000W A 1500 W	Unidade	250	R\$	118,35	R\$ 29.588,00
84	LUZ EMERGÊNCIA, TIPO: FIXO À PAREDE, TIPO LÂMPADA: LED COM 60 LEDS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, BATERIA: RECARREGÁVEL AUTONOMIA MÍNIMA DE 8H	Unidades	50	R\$	47,16	R\$ 2.358,20
85	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: LÍTIO, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICORROSIVO, CONSISTÊNCIA NLGI:2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIN 51825, REFERÊNCIA: GMA 2EP LUBRAX. NLGI GRAU 2	Pote 500g	13	R\$	46,65	R\$ 606,51
86	AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE	Litro	25	R\$	18,56	R\$ 464,10
87	QUEROSENE, USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO: COMUM	Litro	25	R\$	38,19	R\$ 954,72
88	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO, COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	Lata 300 ml	15	R\$	17,33	R\$ 259,90
89	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: CAIAÇÃO, COMPRIMENTO:190 MM, LARGURA:76 MM	Unidade	15	R\$	6,08	R\$ 91,26
90	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO:120, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	Unidade	250	R\$	1,49	R\$ 371,80
91	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIURETANO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:20 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Rolo 20m	50	R\$	19,91	R\$ 995,28
92	MASSA PONÇAR MADEIRA, ASPECTO FÍSICO: MASSA TEXTURA LISA E FOSCA, DENSIDADE:1,62 A 1,66 G/CM3, COR: BRANCA, MÉTODO APLICAÇÃO: ESPÁTULA E APLICADOR BORRACHA, RENDIMENTO:4 A 5 M2/L, TIPO SECAGEM: AR, TEMPO SECAGEM:8 H, APLICAÇÃO: NIVELAMENTO/CORREÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT CB-207	Galão 3,60l	5	R\$	65,73	R\$ 328,64
93	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 4, COMPRIMENTO NOMINAL 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	Unidade	2500	R\$	0,67	R\$ 1.664,00

94	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL:5 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA	Unidade	1250	R\$	0,84	R\$ 1.053,00
95	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL:4 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA	Unidade	1250	R\$	0,67	R\$ 832,00
96	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	Unidade	250	R\$	3,85	R\$ 962,00
97	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO:1 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	Unidade	25	R\$	2,31	R\$ 57,72
98	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO:2 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	Unidade	25	R\$	9,06	R\$ 226,46
99	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:12 a 12	Unidade	13	R\$	25,04	R\$ 325,56
100	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:15 a 15	Unidade	13	R\$	26,98	R\$ 350,71
101	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:6 a 6	Unidade	13	R\$	34,35	R\$ 446,57
102	PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA LISA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:8 a 8	Unidade	13	R\$	67,88	R\$ 882,45
103	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	Unidade	50	R\$	6,49	R\$ 324,48
104	TELA METÁLICA, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO TELA: HEXAGONAL, TIPO ABERTURA MALHA: HEXAGONAL, TAMANHO ABERTURA MALHA:2 POL, DIÂMETRO FIO:2,11 MM, COMPRIMENTO:50 M, ALTURA:1,80 M	ROLO 50M	5	R\$	320,83	R\$ 1.604,15

105	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCA- INDICAÇÃO: Indicado para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; - Diluente: Aguarrás; - Cor: Branco; - Rendimento galão (3,6L): 75m² por demão; - Validade restante mínima, na entrega, de 18 meses; - Referência: Ceralit Ultra Resistência ou Semelhante.	Galão 3,60l	13	R\$	87,24	R\$ 1.134,06
106	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: PRETA, INDICAÇÃO: Indicado para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; - Diluente: Aguarrás; - Cor: Preto - Acabamento: fosco; - Rendimento galão (3,6L): 75m² por demão; - Validade restante mínima, na entrega, de 18 meses; - Referência: Ceralit Ultra Resistência ou Semelhante.	Galão 3,60l	13	R\$	136,01	R\$ 1.768,15
107	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: CINZA ESCURO, INDICAÇÃO: Indicado para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados e alumínio; - Diluente: Aguarrás; Rendimento galão (3,6L): 75m² por demão; - Validade restante mínima, na entrega, de 18 meses; - Referência: Ceralit Ultra Resistência ou Semelhante.	Galão 3,60l	13	R\$	75,02	R\$ 975,20
108	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES. MATERIAL: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS/INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SINTÉTICO	Galão 3,60l	13	R\$	73,84	R\$ 959,92
109	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: VERDE COLONIAL, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA	Galão 3,60l	13	R\$	73,80	R\$ 959,38
110	ZARCÃO, PESO ESPECÍFICO:1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM:24 H, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM: AR, PRAZO VALIDADE:3 ANOS, COR: CINZA	Galão 3,60l	13	R\$	65,79	R\$ 855,28
111	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: BASE RESINA ALQUÍDICA, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: PRETA, APLICAÇÃO: METAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACETONA, PIGMENTOS ORGÂNICO, INORGÂNICO, ADITIVOS	Lata 300 ml	13	R\$	26,24	R\$ 341,11

112	FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA:5,00 CM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), COMPRIMENTO:20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA	Rolo 20m	15	R\$	108,88	R\$ 1.633,16
113	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO, ALTURA:40 MM, LARGURA:20 MM, ALTURA HASTE:11 MM, DIÂMETRO HASTE:11 MM	Unidade	13	R\$	26,27	R\$ 341,52
114	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: AMARELA, ALTURA:35 MM, LARGURA:23 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE EM LATÃO, AUTOBLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS	Unidade	13	R\$	24,71	R\$ 321,24
115	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA:25 MM, LARGURA:17 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES	Unidade	13	R\$	27,39	R\$ 356,12
116	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO	Rolo 200m	13	R\$	12,93	R\$ 168,05
117	ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, CORRENTE:1 A 100 A, VOLTAGEM:1 VA 750 AC/ DC 1 A 1000, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA:9 V, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE	Unidade	5	R\$	361,25	R\$ 1.806,27
118	ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CABO: ISOLADO, TIPO: RETO, COMPRIMENTO:6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO, FOSTATIZADO	Unidade	5	R\$	45,95	R\$ 229,74
119	ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL: FORJADO EM AÇO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO, TIPO CORTE: CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, TIPO: RETO, COMPRIMENTO:165 MM, PESO:145 G	Unidade	5	R\$	38,47	R\$ 192,35
120	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR: CURVO, AJUSTE: UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO NO CABO, TAMANHO:10 POL	Unidade	5	R\$	34,49	R\$ 172,43
121	ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: LATERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO:6 POL	Unidade	5	R\$	46,26	R\$ 231,30

122	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO: AÇO, BICOS:3/32, 1/8, 5/32 E 3/16"	Unidade	5	R\$ 32,23	R\$ 161,15
123	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: RETO, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO	Unidade	5	R\$ 33,55	R\$ 167,75
124	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:3 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	25	R\$ 3,93	R\$ 98,28
125	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:7/32 POL, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	25	R\$ 6,13	R\$ 153,14
126	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:3/16 POL, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	25	R\$ 5,44	R\$ 135,98
127	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:7,50 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	25	R\$ 8,26	R\$ 206,44
128	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:6 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	25	R\$ 6,18	R\$ 154,44
129	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:8 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	25	R\$ 7,30	R\$ 182,52
130	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:10 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	25	R\$ 15,35	R\$ 383,76
131	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:8,50 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	Unidade	25	R\$ 14,51	R\$ 362,70
132	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:12,5 MM, TAMANHO: LONGO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, USO: CHAPA AÇO	Unidade	25	R\$ 28,91	R\$ 722,80
133	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO:15 POL	Unidade	5	R\$ 91,98	R\$ 459,89
134	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO, TAMANHO:18 POL	Unidade	5	R\$ 217,00	R\$ 1.084,98
135	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO, TAMANHO:24 POL	Unidade	5	R\$ 166,12	R\$ 830,60
136	CHAVE ALLEN, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, FORMATO: SEXTAVADO, MEDIDA REFERÊNCIA:10 MM	Unidade	8	R\$ 14,75	R\$ 117,98
137	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:3/16" X 4", COMPRIMENTO HASTE:100 MM	Unidade	8	R\$ 6,25	R\$ 50,00

138	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:3/16" X 6"	Unidade	8	R\$ 6,38	R\$ 51,00
139	CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, CABO: POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO:4 a 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE NIQUELADA E CROMADA/PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA	Unidade	8	R\$ 15,40	R\$ 123,22
140	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:3/8" X 8" POL	Unidade	8	R\$ 8,88	R\$ 71,05
141	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:1/8 a 6 POL	Unidade	8	R\$ 4,71	R\$ 37,69
142	CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO - DIM 17200-50CRV4, CABO: POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO:6 a 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE NIQUELADA E CROMADA/PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA	Unidade	8	R\$ 8,60	R\$ 68,81
143	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:1/4" X 6"	Unidade	8	R\$ 6,61	R\$ 52,92
144	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:5/16" X 6" POL, COMPRIMENTO HASTE:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA FOSFATIZADA/CABO ERGONÔMICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE: NIQUELADO E CROMADO	Unidade	8	R\$ 8,93	R\$ 71,47
145	CHAVE FIXA, TIPO: DUAS BOCAS, MATERIAL: AÇO VANÁDIO - 31CRV3, ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:25 por 28 MM	Unidade	10	R\$ 18,40	R\$ 183,98
146	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO:150 MM, TIPO PONTA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	Unidade	10	R\$ 5,93	R\$ 59,28
147	COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, TAMANHO:250 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL - CABO SOLDADO	Unidade	5	R\$ 19,66	R\$ 98,28
148	DISCO DIAMANTADO, MATERIAL: DIAMANTE, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:20 MM, TIPO: SEGMENTADO, APLICAÇÃO: CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFRIGERADO A AR	Unidade	25	R\$ 12,75	R\$ 318,76
149	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO:12 CM, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM	Unidade	13	R\$ 8,60	R\$ 111,81

150	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO:6 CM, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM	Unidade	13	R\$ 4,25	R\$ 55,30
151	ESQUADRO, TIPO: FIXO, MATERIAL RÉGUA: AÇO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA:42 CM, TIPO GRADUAÇÃO: SIMPLES, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO: DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO:1 MM, APLICAÇÃO: CARPINTARIA, COMPRIMENTO BASE:130 MM	Unidade	5	R\$ 44,72	R\$ 223,60
152	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA:1 POL	Unidade	5	R\$ 18,73	R\$ 93,65
153	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA:1 1/2 POL	Unidade	5	R\$ 14,36	R\$ 71,81
154	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA:1 1/4 POL	Unidade	5	R\$ 25,22	R\$ 126,10
155	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA:3/8 POL	Unidade	5	R\$ 17,22	R\$ 86,11
156	JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE PEÇAS:32, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES: CHAVES NAS MEDIDAS DE 8 A 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA ESTREITA, TAMANHO: LONGO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	Unidade	5	R\$ 255,84	R\$ 1.279,20
157	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA: CHATA, BITOLA:3X125, 4X125, 5X125, 6X125, 8X125 E 10X125 MM, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO CABO: ISOLADO, QUANTIDADE PEÇAS:6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA IMANTADA COM SUPORTE "Y"	Unidade	5	R\$ 64,05	R\$ 320,27
158	JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO, TIPO: BIELA, QUANTIDADE PEÇAS:11, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS - OFICINA, COMPONENTES:8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	Unidade	5	R\$ 181,08	R\$ 905,42
159	LÂMINA SERRA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO:12 POL, APLICAÇÃO: MÁQUINA SERRA ALTERNATIVA, QUANTIDADE DENTES:10 DENTES POR POLEGADA	Unidade	50	R\$ 9,15	R\$ 457,60
160	METRO DOBRÁVEL, MATERIAL: BAMBU, TIPO GRADUAÇÃO: SIMPLES, COMPRIMENTO:2 M, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO: DECIMAL	Unidade	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00

161	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COMPRIMENTO:300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMPOLAS 360 GRAUS, LEITURA ACURADA E ESTRUTURA PER	Unidade	5	R\$ 22,56	R\$ 112,79
162	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:50 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL	Unidade	5	R\$ 28,34	R\$ 141,70
163	PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL: AÇO CARBONO, BITOLA:8 a 8	Saco 1 quilograma	5	R\$ 67,88	R\$ 339,40
164	PRUMO, MATERIAL: LATÃO, TAMANHO:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO: VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO:500 G	Unidade	5	R\$ 23,55	R\$ 117,73
165	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO: NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO:30 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Unidade	25	R\$ 13,84	R\$ 346,06

166	PASSA FIO, MATERIAL: PVC COM ALMA DE AÇO, COMPRIMENTO:50 M, APLICAÇÃO: PASSAGEM CABO/FIO, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GUIA EM PVC E PONTA DE TRAÇÃO SOLDADA	Unidade	20	R\$ 39,05	R\$ 781,04
167	TARRAXA, DIMENSÃO:1 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	25	R\$ 33,45	R\$ 836,16
168	TARRAXA, DIMENSÃO:1/2 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	25	R\$ 18,67	R\$ 466,70
169	TARRAXA, DIMENSÃO:1 1/2 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	25	R\$ 55,92	R\$ 1.398,02
170	TARRAXA, DIMENSÃO:1 1/4 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	25	R\$ 58,53	R\$ 1.463,28
171	TARRAXA, DIMENSÃO:2 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	25	R\$ 167,19	R\$ 4.179,76
172	TARRAXA, DIMENSÃO:3/4 POL, USO: ABERTURA ROSCA	Unidade	25	R\$ 23,28	R\$ 581,88
173	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA:13 MM, COMPRIMENTO:3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	Unidade	25	R\$ 14,49	R\$ 362,18
174	TRENA, MATERIAL: POLIÉSTER, LARGURA LÂMINA:10 MM, COMPRIMENTO:30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL	Unidade	25	R\$ 25,14	R\$ 628,42
175	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, TAMANHO: CURTA	Unidade	50	R\$ 57,01	R\$ 2.850,64
176	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:DE MESA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DOCOL PRESSMATIC 110, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO	Unidade	50	R\$ 155,97	R\$ 7.798,44
177	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE PAREDE, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 22CM DE COMPRIMENTO	Unidade	15	R\$ 69,89	R\$ 1.048,32
178	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:TANQUE, DIÂMETRO:3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:MÉDIA, COMPRIMENTO:18 CM	Unidade	10	R\$ 39,80	R\$ 398,01
179	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, APLICAÇÃO 1: TRANSPORTE DE VIDROS E ESPELHOS, TIPO 5: VENTOSA, TIPO TRIPLA PARA CARGA DE 25 KG	Unidade	10	R\$ 96,82	R\$ 968,24
PREÇO MÁXIMO PARA 30 MESES				R\$ 339.058,03	

Estes valores são variáveis, serão pagos mediante entrega dos materiais.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal separada para os materiais de consumo entregues

Além disso a LICITANTE deverá ofertar valores por estes produtos.

FERRAMENTAS (30 MESES)						
ITEM	Descrição Completa	QUANT.	Preço 1	Preço 2	Média	Valor Total
1	Serra Circular de Bancada Makita de 10 Pol-1500w-MT100	5	R\$3.809,00	R\$3.236,85	R\$3.522,93	R\$ 17.614,63
2	Alicate Ampermetro 400 a -600v AC/DC 325 + Bolsa Fluke	5	R\$1.137,90	R\$922,83	R\$1.030,37	R\$ 5.151,83
3	Nível Laser verde GcL2 - 15g Bosch c / maleta e tripe regular	5	R\$1.089,00	R\$999,00	R\$1.044,00	R\$ 5.220,00
4	Martelo Rompedor Sds Max Hm 1203 C 220v 10kg Makita	5	R\$4.639,90	R\$3.895,86	R\$4.267,88	R\$ 21.339,40
5	Furadeira Impacto Parafusadeira De Walt DCD996B 20v Brushless	5	R\$ 1.459,00	R\$ 1.499,50	R\$1.479,25	R\$ 7.396,25
6	Martelete Combinado Sds HR2470 800w Makita + Kit Ferramentas	5	R\$879,90	R\$882,55	R\$881,23	R\$ 4.406,13
7	Esmerilhadeira Angular Gws 700 4.1/2 Pol.710w 127v Bosch-06013A30D-000	5	R\$329,90	R\$329,00	R\$329,45	R\$ 1.647,25
8	Serra Tico Tico 720w 4350 Fct 220v Makita	5	R\$899,00	R\$1.744,87	R\$1.321,94	R\$ 6.609,68
9	Lixadeira Roto Orbital Bosch e Acessórios 250w 127v Gex 125-1AE	10	R\$389,00	R\$599,00	R\$494,00	R\$ 4.940,00
10	Compressor Ar 8,5 Pés Csi 25L Schulz + Kit acessórios Pintura	10	R\$939,90	R\$1.460,86	R\$1.200,38	R\$ 12.003,80
11	Câmera termográfica térmica temperatura medição A-bfrx350	5	R\$400,30	R\$499,90	R\$450,10	R\$ 2.250,50
12	Alicate corte tesoura universal 8'' Belzer verde.	15	R\$114,16	R\$117,00	R\$115,58	R\$ 1.733,70
13	Alicate corte Diag.6'' Gedore 8314	15	R\$76,41	R\$74,83	R\$75,62	R\$ 1.134,30
14	Carrinho de Mão 50L até 100kg aço carbono	5	R\$177,39	R\$224,90	R\$201,15	R\$ 1.005,73
15	Jogo de Soquetes estreados encaixe 1/2'', 10m a 32mm,Vonder, VDER	5	R\$244,71	R\$229,90	R\$237,31	R\$ 1.186,53
16	Paquímetro digital 8'' 20mm 0.01 100.176BL Digimess	5	R\$447,41	R\$447,41	R\$447,41	R\$ 2.237,05
17	Serra Mármore Bosch GDC 151 Titan 1500w 127v com maleta	5	R\$497,84	R\$458,92	R\$478,38	R\$ 2.391,90
18	Jogo de chave de Fenda e Phillips isoladas 1000v com 6 peças - Gedore -150 -160nr	10	R\$ 129,90	R\$ 113,80	R\$121,85	R\$ 1.218,50
19	Jogo de Serras copo Bi Metálicas com 15 peças Tramontina - 4262515	5	R\$649,90	616,99	R\$633,45	R\$ 3.167,23
20	Dremer 40000 Microrretífica com 26 acessórios 220v	10	R\$480,00	R\$419,90	R\$449,95	R\$ 4.499,50
21	Alicate Hidráulico Prensa terminal Cripa 20 a 300m	5	R\$632,61	R\$681,30	R\$656,96	R\$ 3.284,78
22	Esquadro Profissional 12 Pol. Stanley - 46-536	5	R\$145,90	R\$74,52	R\$110,21	R\$ 551,05
23	Jogo de Limas cabo Plástico com 5 peças Gedore red- R9000005	5	R\$ 171,00	R\$ 156,90	R\$163,95	R\$ 819,75
TOTAL (A)						R\$111.809,45
TOTAL PARA 30 MESES (A/30) (B)						R\$ 3.726,98
TOTAL POR FUNCIONÁRIO (B/12)						R\$ 310,58

Estes valores serão divididos pela quantidade de postos.

A contratada deverá substituir as ferramentas a cada 30 meses, por isso a divisão do valor total por 30.

EPIs (30 MESES)						
ITEM	Descrição Completa	QUANT.	Preço 1	Preço 2	Média (Valor Unitário)	Valor Total
1	Luva de couro (par)	60	R\$31,90	R\$25,41	R\$28,66	R\$ 1.719,30
2	Capacete	50	R\$66,43	R\$88,10	R\$77,27	R\$ 3.863,25
3	Óculos de proteção	50	R\$29,79	R\$45,40	R\$37,60	R\$ 1.879,75
4	Protetor auricular	150	R\$1,59	R\$1,39	R\$1,49	R\$ 223,50
5	Cinturão de segurança	38	R\$ 173,90	R\$ 69,21	R\$121,56	R\$ 4.619,09
6	Luva de borracha cano longo (par)	75	R\$8,82	R\$19,42	R\$14,12	R\$ 1.059,00
7	Luva para soldador cano longo (par)	25	R\$44,91	R\$43,61	R\$44,26	R\$ 1.106,50
8	Máscara filtradora s/válula	38	R\$1,17	R\$1,14	R\$1,16	R\$ 43,89
9	Máscara para soldador para proteção de face e olhos	25	R\$4,99	R\$3,64	R\$4,32	R\$ 107,88
10	Óculos antiembaçante, em policarbonato, para proteção dos olhos	30	R\$3,64	R\$4,99	R\$4,32	R\$ 129,45
11	Talabarte em Y com ABS gancho 55mm 1,30m	30	R\$124,11	R\$219,33	R\$171,72	R\$ 5.151,60
12	Luvas de Multitato c/látex Nitril Wave Smart (par)	125	R\$7,13	R\$4,87	R\$6,00	R\$ 750,00
13	Macacão de segurança Impermeável para Pintura e riscos químicos	38	R\$16,63	R\$9,90	R\$13,27	R\$ 504,07
14	Uniforme Anti-chamas NR10 Risco 2 Faixa refletiva algodão	25	R\$339,90	R\$320,00	R\$329,95	R\$ 8.248,75
TOTAL (A)						R\$29.406,03
TOTAL PARA 30 MESES (A/30) (B)						R\$ 980,20
TOTAL POR FUNCIONÁRIO (B/12)						R\$ 81,68

Estes valores serão divididos pela quantidade de postos.
A contratada deverá substituir os EPIs a cada 30 meses, por isso a divisão do valor total por 30.